



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício da Junta de Freguesia de Ferreiras, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Não participou o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que, conforme documento apresentado, se encontra em gozo de férias, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao período de audição do público:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e agradeceu ao senhor **Fernando Gregório**, presidente da junta de freguesia de Ferreiras, a disponibilização da sala para a realização da reunião ordinária pública. Disse que a reunião se compunha, em primeiro lugar, pela audição dos munícipes, e explicou que estes se deveriam inscrever indicando o nome e a morada para que, se fosse o caso, pudessem ser contactados. Informou que a intervenção do público tinha a duração de uma hora e solicitou que fossem objetivos e claros nas matérias a apresentar, de maneira a que todos pudessem intervir não se excedendo aquela hora.-----

Em seguida, o senhor presidente da junta de freguesia de Ferreiras cumprimentou os presentes e manifestou a sua honra e satisfação em receber a Câmara Municipal de Albufeira, nesta sessão pública. Desejou que os trabalhos decorressem da melhor forma, para que esta sessão de trabalho fosse profícua para o município.-----

O senhor presidente da junta de freguesia de Ferreiras reiterou os cumprimentos, especialmente ao senhor presidente e aos senhores vereadores, desejando que os trabalhos fossem frutíferos e do agrado geral, e concluiu agradecendo a todos o facto de terem vindo.-----

O senhor presidente declarou aberto o período da audição do público.-----

– Luís Alexandre - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia senhor presidente, bom dia a todos. Nós apresentámos um documento esta segunda-feira à Assembleia Municipal, que gostaríamos de discutir, e como tal quero entregá-lo ao senhor presidente e às forças representadas. Esse documento visa uma discussão a alguns problemas levantados na baixa de Albufeira, relativamente a incidentes entre os comerciantes e um responsável de uma obra que efectivamente vai obrigar a ter que se repensar todo o regulamento de obras na baixa de Albufeira. A nossa proposta está aqui escrita, não vou desenvolvê-la, porque já é conhecida, e também queríamos abordar e levar à discussão, digamos, numa Assembleia, em que todas as forças políticas pudessem, digamos assim, repensar toda a situação relativamente aos parques de estacionamento, na medida em que um parque que custou quatro milhões de euros e está, digamos, concessionado a uma empresa privada, encontra-se neste momento encerrado, uma peça que nós entendemos ser fulcral na ajuda ao combate à sazonalidade, neste momento não funciona e não temos quaisquer garantias, ou não sabemos exactamente se, no final do ano, podemos contar com esse equipamento a funcionar ou não. Como há uma série de problemas associados a este parque, relativamente a algumas ilegalidades praticadas por aquela empresa, não sei se já foram ultrapassadas ou não, aliás, já tive oportunidade de discutir isto com o senhor presidente, portanto, penso que era bom dar conhecimento destas situações e voltar a discuti-las. Portanto, não vou alongar-me sobre este assunto, não faz sentido fazê-lo. Já agora, só para terminar, não quero falar muito mais, só em nota de rodapé, fiquei um bocado surpreendido, aborrecido e preocupado com uma reportagem passada na RTP 1, aqui há um mês e meio atrás, dois meses, não sei se alguém aqui ouviu ou não, relativamente à zona da Oura e à zona dos bares. E, efectivamente, fiquei com a ideia definida de que Albufeira está mesmo partida em duas, efectivamente, existe uma zona da Oura que está em condições aceleradas de degradação e que traz uma série de problemas à cidade e esperemos que, por arrastamento, não traga também esses problemas para a baixa, digamos assim, onde se concentram uma série de problemas, não da baixa exactamente, mas da zona da Oura. Por arrastamento, já veio, já veio o ruído que continua, digamos assim, a não ter grandes respostas, e continua a haver, digamos assim, de certo modo, exageros que, efectivamente, não são controlados nem pela polícia municipal, nem pela senhora vereadora que tem este pelouro, e basta escrever uma carta, fazer uma queixa para haver intervenção. Uma intervenção da câmara tem de ser, digamos assim, a todo o momento e a toda a hora, e tem que, efectivamente, tentar inverter um bocado a situação que lá se vive. Às três, quatro da*



manhã continuam portas abertas e continuam bares a fazer ruído insuportáveis, que efetivamente continuam a levantar protestos de pessoas que se dirigem a mim relativamente a essa questão. Pronto, não vou alongar-me mais sobre isto, penso que o executivo da Câmara de Albufeira devia repensar esta situação relativamente aos bares, porque os bares, de facto, neste momento, mostram que têm alguma hegemonia nas decisões, na proteção digamos assim, por parte das autoridades, ao contrário dos comerciantes tradicionais que não fazem grandes exigências e até têm, digamos assim, uma série de circunstâncias onde são atropelados, não só pelo ordenamento, digamos assim, com certos privilégios alargados a bares e restaurantes, e retira-os aos pequenos comerciantes, como é o meu caso pessoal, não quero exaltar o meu caso pessoal, mas existem outras dezenas de pessoas nas mesmas circunstâncias, em que a loja dele está afundada entre bares e, efetivamente, perde visibilidade, e perde caixa e perde, digamos assim, rendimentos. É um problema que o senhor presidente já, digamos assim, prometeu que em dois anos criaria condições de análise desta situação, e é evidente que a ACOSAL espera pacientemente que, efetivamente, tudo isto avance, e que essa comissão avance, e que faça essa análise de como se deve, digamos assim, ocupar o espaço público. Só uma pequena nota que quero acrescentar relativamente ao ponto relativo ao parque de estacionamento que era importante invocar aqui. Eu já escrevi um artigo antes de a "A Avezinha" encerrar sobre uma proposta da ACOSAL, relativamente à construção, digamos assim, de uma feira, de um local próprio, digamos assim, com alguma dignidade onde se possa alojar todos os vendedores ambulantes que pululam pela cidade. Eu, de facto, nunca vi, nunca vi e viajo bastante, nunca vi uma cidade como Albufeira com tantos vendedores ambulantes em frente às lojas, nunca vi. Há cerca de oitenta ou noventa, este ano ainda vieram mais uns quantos, enfim, a visibilidade das lojas acaba por ser, digamos, afetada, e não sei como é que estas licenças foram dadas desta forma arbitrária, sem qualquer consulta digamos assim, ou pelo menos, ouvir os comerciantes de forma organizada. Era bom que isto, de facto, fosse repensado, na medida em que esta zona, já tive oportunidade de discutir isto com o senhor presidente da câmara também, existe um terreno camarário disponível no topo da avenida da Liberdade, onde efetivamente se pode planear, digamos assim, a criação deste espaço de mercado, onde efetivamente, até pode ser uma mais-valia para o próprio parque de estacionamento, uma vez que estes mercados tradicionais de venda de produtos tradicionais têm alguma procura. Eu sou um desses consumidores quando visito outras cidades no mundo, e portanto também penso que resultaria em Albufeira. Seria, digamos, uma mais-valia, porque ordenava a presença destas pessoas na cidade

de forma desordenada e também, digamos assim, poderia constituir uma mais-valia de procura e de desenvolvimento na baixa que, neste momento, está desertificada. Ontem fiz trinta e dois euros de caixa e agora vou abrir a minha loja para ver quanto é que faço. E há oito anos para cá, desde que me fecharam as ruas e tiraram os carros, e ainda por cima se pede dinheiro para chegar à praia, para se chegar à baixa de Albufeira, para se ir jantar ou comprar o que quer que seja, é efetivamente caro. Um euro e vinte à hora, vinte e quatro horas por dia é exagerado e, como tal, este ano muita gente perguntou onde é que estão praias onde não se paga para chegar lá de carro. Muitas outras pessoas que têm apartamentos de aluguer e que pagam IMI's à taxa máxima, como toda a gente sabe por inerência do PAEL, evidentemente não conseguiram alugar os seus apartamentos, porque as pessoas não estão para estar a pagar trinta euros ou quarenta de apartamento, trinta euros de carro para estacionar vinte e quatro horas ao sol e à chuva. Portanto, isto são problemas que, de facto, têm de ser discutidos e têm de ser encarados de frente, porque estão a condicionar o desenvolvimento da baixa de Albufeira. Muito obrigado."-----

– Luís Guerreiro - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Hoje estou aqui em nome pessoal, embora haja pessoas que partilhem da minha opinião. Eu vim aqui demonstrar a minha indignação e a vergonha que eu tenho de morar em Albufeira, e a nossa irresponsabilidade de todos, como seres humanos que aqui estamos, porque temos tido indiferença a respeito de uma doença. Há uma doença que infelizmente eu conheço, tenho uma mãe que é esquizofrénica. É uma doença que assola infelizmente a vida de muitas pessoas, uns por causa da droga, outros por causa da genética, por causa de problemas que não conseguiram enfrentar, desafios, e que adoeceram. Portanto, há quatro anos que eu tenho vergonha de morar em Albufeira, porquê? Porque eu descobri que há uma pessoa que não tem direito a saúde, não tem direito a amor, não tem direito a calor, não tem direito à nossa responsabilidade de o tratar. Nós, como povo que somos, somos um povo de guerreiros, pessoas aclamadas como boas pessoas, e neste momento eu estou indignado, estou triste, porquê? Porque vejo uma pessoa que se despe à frente das pessoas, uma pessoa que toda a gente diz que não quer ser ajudada, e o termo que eu quero dizer, uma pessoa que não está bem mentalmente, uma pessoa que seja esquizofrénica ou maníaco-depressiva, nunca vai reconhecer a doença, nunca vai querer ser tratada. Portanto, o que é que isto põe em causa? Os meus filhos passam por aquela estrada todos os dias, ali ao pé do senhor Costa, o das bifanas, e veem um senhor ali deitado no chão. A minha mulher leva-lhe comida, só que aquele senhor precisa de um banho, aquele senhor precisa de medicação diária, e não houve ainda, em*



quatro anos, quando eu tentei, uma instituição que dissesse: "Luís, esse senhor tem um problema mental agravado." Nós, no nosso Estado, através da câmara municipal, vai interceder com todos os meios que nós temos, nós somos um país muito rico, não somos pobres como eles fazem crer, mas muito rico, com muitos valores, e é nossa obrigação que Albufeira seja um modelo. Eu telefonei para a Câmara Municipal de Loulé esta semana, porque houve um senhor de iguais características, em Vilamoura, e que ele desapareceu da rua. E eu disse: "Então, mas como é que a câmara fez isto?" Eu telefonei para a câmara, e a câmara disse que em Loulé há um fundo financeiro que a câmara tem, que paga a pessoas com problemas de drogas, pessoas com problemas, doentes mentais, onde eles internam estas pessoas em instituições com psiquiatras, com médicos especializados e são tratados dignamente. Portanto, não foi só essa pessoa, que esse meu amigo que é o senhor António Rosado que me disse que essa pessoa andou lá abandonada uns dias, mas que a câmara tratou dele. A câmara de Loulé fez isso a várias pessoas, portanto, eu quero igual tratamento para a cidade de Albufeira, eu quero andar com o peito cheio de ar e quero saber que nós, em Albufeira, tratamos os nossos doentes, porque toda a riqueza exterior não existe. Portanto, eu hoje venho aqui muito envergonhado, porque todos nós, em quatro anos, não fizemos nada a este respeito. E como o Carlos, há mais pessoas que precisam de ajuda. Portanto, eu venho aqui como ser humano, não venho aqui com interesses políticos nenhuns, mas reconheço que esta responsabilidade é vossa, vocês são o nossos representantes, são os nossos políticos, têm de me ouvir a mim. Hoje vim aqui como irmão, como pai, como filho e como ser humano, e nós temos dinheiro suficiente para ajudar pessoas como esta. E, neste momento, o Carlos já passou frio suficiente, já passou calor suficiente, dores, ele tem dores nos ossos, nas articulações, é uma pessoa que não tem dentes, parece ter setenta anos e só tem trinta e oito anos. E entretanto já me deram desculpas e mais algumas desculpas, e eu não vim aqui para ouvir desculpas, eu venho aqui para ouvir razões. Venho aqui para que a gente tome uma ação responsável, humanitária, social e que dignifique Albufeira. Que a entrada de Albufeira, os turistas que cá vêm, as pessoas que cá moram querem ter um vida que não tenham vergonha de morar cá, e não andem escondidos porque esta doença existe, chama-se doença mental. Portanto, se houver aqui alguém que me diga que o Carlos não quer ser ajudado, vá fazer, não digo quatro anos, vá fazer quatro meses de frio, dormir no chão, de fome, a comer no chão, a comer quando as pessoas se lembram dele, que nem todos os dias as pessoas se lembram, com dores, e daqui a quatro meses venham perguntar a essa pessoa, se essa pessoa quer ser ajudada. Se a pessoa disser que quer continuar assim,

eu não vou acreditar na pessoa. Se a pessoa disser que quer ser ajudada, com a cabeça cheia de cocó, aí essa pessoa já vai acreditar naquilo que eu digo. O Carlos tem uma doença, o Carlos não tem poder de decisão. Portanto, cabe a vocês que entendam aquilo que eu vim aqui dizer, e que amanhã, ou hoje, resolvam isto, que isto é uma situação vergonhosa. Eu tive a intenção de trazer um abaixo-assinado incrível, chamar a televisão, mas eu não quero. Eu quero que vocês reforcem o meu sentimento, que me ajudem a ser mais feliz em Albufeira e que resolvam este assunto. Porque se não o fizerem eu vou fazer uma campanha verdadeira a favor, contra mim, porque eu em quatro anos não resolvi esta situação, e eu quero que vocês, como eu, me ajudem a resolver esta situação, pelo amor de Deus. Nem que eu faça alguma coisa que, no fundo, faça um peditório nacional, faça festas, faça, encha estádios de futebol com cantores, porque nós temos que arranjar dinheiro em Albufeira, para tratar deste tipo de pessoas. Isto é vergonhoso, o homem não é um homem, é um cadáver que anda ali. E todos nós que passamos ali, temos que ter um bocadinho de sentimentos e vergonha. Eu choro, passo ali choro. E é impossível. Eu já fui à igreja, eu já fui a Albufeira várias vezes, ao senhor lá da saúde, nunca me contesta, eu já fui à câmara, eu já fui à Santa Casa, toda a gente empurra com a barriga. Eu já tentei adotar este senhor, mas a minha mulher não quer, porque temos outras responsabilidades ainda, e não tenho poder económico ainda para o fazer. Mas espero não chegar lá, espero que todos juntos façamos uma vaquinha e tenhamos um bocadinho de consciência para resolver esta vergonha de Albufeira, ou uma vergonha, morar numa terra destas onde se ignora os nossos doentes, onde não se trata dos nossos doentes, é uma vergonha. Portanto, muito obrigado por este tempo, espero que o senhor Carlos tenha alguma coisa que dizer, que diga para resolver o problema, e que não dê desculpas que eu não quero mais desculpas de ninguém, não aceito desculpas nenhuma nesta matéria. Com licença."-----

– Maria Dâmaso - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "No fundo, o que eu queria dizer são as palavras do Luís, vou reiterar aquilo o que ele disse, e frisar que o Carlos é um doente mental e sofre de esquizofrenia. Um doente esquizofrénico, e eu sei infelizmente por experiência própria, porque tenho um familiar com essa doença também. Nas suas fases agudas não consegue decidir nem tomar decisões, não tem consciência do perigo que representa para a sociedade, e gostaria de frisar um facto, dado que eu moro ali na zona e passo diariamente naquela estrada, já me apercebi que o Carlos se joga na frente dos carros. É um atentado para a saúde pública e é um atentado para a sua própria saúde, ele representa um risco neste momento e, como tal, deveríamos todos tentar interceder para que ele fosse internado e recebesse



tratamento médico que necessita. Isso é o principal porque todos nós necessitamos de comer, todos nós necessitamos de uma cama, de roupas, de amor e de carinho. Mas o Carlos tem um problema de saúde gravíssimo e, acima de tudo, necessita de tratamento intensivo, psiquiátrico, porque sofre de esquizofrenia, e acho que deveríamos todos pensar em resolver o problema por aí. Antes de mais nada, antes de tentar encontrar uma instituição para ele, porque esse será o objetivo, é que ele vá para uma instituição, porque não tem condições para viver na rua, antes de mais nada, deveríamos tratar de arranjar, de organizar o internamento compulsivo dele, porque uma pessoa com esquizofrenia diz sempre que não tem nada, que está tudo bem, que não necessita de ajuda. Mas se representa perigo para ele e para os outros, necessita de um internamento compulsivo e é disso que deveríamos estar a falar. Não tenho muito mais a acrescentar, porque o Luís resumiu e muito bem a situação. Gostaria que as entidades competentes não fizessem orelhas moucas a este assunto e que, todos unidos, pudéssemos encontrar uma solução para o problema. No fundo, é por isso que estamos aqui, muitos de nós não vamos falar, mas todos partilhamos o mesmo desejo, arranjar uma solução para o Carlos e deixar de ter um sem-abrigo a viver em situações deploráveis e com um grave problema de saúde, que o afeta a ele e poderá afetar os outros. Muito bom dia."-----

– Vasco Barreto - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Senhor presidente, eu tinha aqui várias questões sobre Albufeira, mas como estamos nas Ferreiras vou deixar para a outra sessão, no mês de dezembro. A questão que eu trago aqui é uma questão pessoal, e vou pôr aqui à frente das outras questões de Albufeira. A situação que eu tratei na minha última sessão de câmara, porque eu não pude vir mais cedo por questões de ordem pessoal, sobre a licença de habitabilidade da minha casa, na rua da Igreja Velha, que eu fiz uma exposição na sessão de câmara. O doutor Rolo mandou lá os engenheiros vistoriar a casa, vistoriaram a casa, e a casa foi indeferida, porque havia uma alteração na planta, alterações essas que eu não executei, porque a minha mãe adoeceu e eu desisti dessas alterações, como expliquei nessa sessão de câmara. Portanto, a casa física está lá e a mesma que estava, é a mesma que está lá agora, sem as ditas alterações aprovadas em reunião de câmara, está tudo aprovado, tudo legalizado. Não executei porque a minha mãe adoeceu, fiz essa exposição por verbal na sessão de câmara, fiz a exposição por escrito ao doutor Rolo, por escrito, e o que é que acontece? Ao fim de um mês e tal aparecem-me lá os engenheiros a fazerem a vistoria à casa outra vez. Eu achei estranho: "Mas então os senhores estiveram aqui no mês passado a vistoriar a casa, agora vêm vistoriar a casa outra vez? "Tá bem, ah não sei*

quê, não sei quê..." "Pronto, faz favor, pode ver a casa à vontade." De maneira que eles subiram, foram à varanda, estiveram a ver o mar e tal, não vistoriaram nada, estiveram só a ver o mar, vieram para baixo e foram embora. Ao fim de uns dias, o doutor Rolo escreve uma segunda carta a dizer o mesmo da primeira, que a casa foi indeferida e tenho sessenta dias para reclamar, para contestar. Eu acho que há aqui qualquer coisa que eu não percebo. Eu tinha feito, o doutor Rolo manda fazer a mesma vistoria ao fim de um mês, escreve a mesma carta que tinha escrito há dias antes, dá-me sessenta dias para contestar, que já me tinha dado sessenta dias, e eu não sei como é que ele me dá sessenta dias para contestar, quando eu já tinha feito uma exposição por escrito. De maneira que eu não sei se o senhor está em condições de me explicar o que é que se passa, que eu não sei o que é que se passa, não consigo perceber isso. Agora, já que estamos nas Ferreiras, o senhor está em condições de me dar resposta a isto ou posso ir lá saber à câmara, isto também não é um caso de vida ou de morte, posso lá ir saber à câmara." -----

O senhor presidente disse que iria verificar o processo de forma a saber o que se estaria a passar. -----

– Vasco Barreto - O munícipe continuou: "Está bem. Há duas vistorias, o senhor presidente está a ver, há duas vistorias da mesma casa, há duas cartas escritas pelo doutor Rolo sobre a mesma matéria, duas, indeferimentos, e dão-me sessenta dias para contestar, quando eu já tinha contestado por escrito, há aqui qualquer coisa que eu não percebo. Também isto não é um caso de vida ou de morte, eu posso lá ir saber daqui a uns dias, é só para o senhor esclarecer que eu não consigo perceber o que é isto. O doutor Rolo é especialista em boicotes, às vezes pode ser algum boicote do doutor Rolo, que ele é especialista em boicotes, mas deixemos isso para a frente. Agora, já que estou nas Ferreiras, para me ir embora, já que estou nas Ferreiras, aquela placa ali à porta do mercado está mal condicionada porque dá proibição de estacionamento, dá proibição de estacionamento entre as seis e as oito. A placa está mal condicionada, as letras que estão em cima devem estar em baixo e o horário que está em baixo, deve estar por cima. Portanto, quem fez aquilo, fez aquilo em cima do joelho. Agora, referente ainda às Ferreiras. Antes das eleições parece-me que houve aqui duas reuniões com a câmara municipal, e eu pensava que a câmara vinha aqui, às Ferreiras, para resolver, para tapar os buracos das estradas. De maneira que tiveram aqui duas sessões de câmara nas Ferreiras, não sei o que estiveram aqui a fazer, os buracos das estradas continuam. Houve cá duas sessões, será uma questão de miopia ou qualquer coisa do género. E a terceira questão, também acho que ali aquela saída ali junto ao



Labisa, foi posto ali um STOP, e eu acho que é indecente estar ali uma saída num cruzamento daqueles. Eu já fiz uma proposta à junta de freguesia de Ferreiras aí há uns tempos, e eles não ligaram nenhuma. Aquela saída ali do Labisa para a estrada em frente a Albufeira, aquilo não tem lógica nenhuma. Faziam um sentido único para cá e as pessoas saíam aqui pelo lado do mercado. Entravam por ali e saíam aqui pelo lado do mercado, mas a junta de freguesia na altura não ligou nenhuma, não sei quem é que cá estava. Era só as três questões daqui das Ferreiras, era os buracos ali da estrada, era ali a placa do mercado e era ali aquela saída do Labisa, que aquilo deve ser sentido único para cá, porque aquilo gera ali muita confusão e os gajos vêm ali com umas velocidades malucas, puseram lá um espelho e eu pedi para pôr um espelho lá, já puseram o espelho lá, demoraram seis meses para pôr o espelho, demoraram seis meses para pôr o espelho, mas o espelho como está muito afastado, aquilo é uma situação muito perigosa. Agora, era só estas três questões das Ferreiras, e esta eu punha ao doutor Rolo, ao doutor Costa, o doutor Sousa, ele tem isso lá, e eu depois logo vou saber lá. Era só isso. Obrigado."-----

– Helder Bota - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Senhor presidente bom dia, senhoras e senhores vereadores, bom dia a todos, à plateia, à freguesia de Ferreiras. Como cidadão e naturalmente como autarca, ainda para mais responsável, gostaria aqui de manifestar o meu sentimento de alguma preocupação com o desempenho do executivo da junta de freguesia de Ferreiras. Não é que não tenha havido boa vontade da parte do senhor presidente e do resto do executivo, mas entendo que há várias questões que ultrapassam, às vezes, as decisões e a boa vontade das pessoas. Naturalmente que eu, como autarca responsável, do mesmo modo presidindo a um órgão fiscalizador, tenho o direito de acompanhar, como o tenho feito, o trabalho do executivo, e tenho tido a preocupação de verificar que a alteração que existiu em função das delegações de competências nada melhorou o funcionamento da junta de freguesia de Ferreiras, pelo contrário. E nós todos os dias somos confrontados aqui com questões, como aqui já foi referenciado, questões que facilmente a junta de freguesia teria condições para o fazer, hoje não o pode fazer. Do mesmo modo, também outro problema da mesma situação seria a questão do IMI. Julgo que o senhor presidente há muito, há muito mesmo que tem que lutar para que seja reposta a legalidade, a legalidade e não compreendo por que é que ao fim de quase vinte anos, a junta de freguesia, a malha urbana das Ferreiras, grande parte dela esteja registada como se estivesse sido colocada na freguesia de Albufeira - Olhos de Água, isto para dizer que estes valores do IMI, em vez de serem creditados na freguesia de*

Ferreiras, serão creditados na freguesia de Albufeira, e Ferreira necessita muitíssimo mais que Albufeira, com o devido respeito, da junta de freguesia de Ferreira. O senhor presidente fez questões várias vezes, julgo que junto das entidades responsáveis, em reuniões, em ofícios, desde câmara municipal, desde CCDR, desde o Estado, da própria ministra das finanças, sem que até hoje tenha tido algum resultado. Esta é a minha preocupação como autarca local, e espero que as entidades aqui presentes tenham a sensibilidade de, no futuro, colaborarem. Mais uma vez, penso que vai continuar a ser com o senhor presidente da junta, para que seja reposta esta legalidade. -----

– Uma outra questão que eu queria, eu gostaria também aqui de focar, é uma questão de há muito.... agora não, não se ouve falar do assunto, mas antes do verão ainda, chegou-me ao conhecimento que Ferreira iria receber uma comunidade de etnia cigana. Eu não sei porquê, Ferreira, uma freguesia recente, uma freguesia que está situada no coração de Albufeira, por que é que há de ser Ferreira obrigatoriamente, a abrigar aqui esta etnia cigana. Isto e o mais grave ainda é que segundo sei, que querem colocar essa família de ciganos e, ao mesmo tempo, querem colocar o saneamento básico, querem colocar água, querem colocar energia elétrica. E isto porquê? E eu fico preocupado quando há situações aqui na freguesia, há pessoas que nasceram, que sempre aqui viveram e continuam a viver e não têm dessas condições, essas valências, não têm água, nem eletricidade. Isso é o mínimo que se pode exigir, e eu não posso aceitar de maneira nenhuma que os meus cidadãos sejam ultrapassados, é verdade, em favor de outra etnia cigana. Portanto, essas são duas questões, que eu tenho uma preocupação permanente e gostaria de ver resolvida. -----

Outra questão, já agora aproveito, este momento e vou terminar. Também ouvi, e isto não é de agora, já há anos que ouvi falar, que a autarquia tinha contactado e localizado um terreno para um cemitério. Penso que faz falta e oxalá que seja uma realidade essa situação. Nunca mais se falou, não sei se esse assunto continua nas reuniões, para que se possa no futuro ser concretizado, se não. Também aproveito do mesmo modo, para lhes dizer que a freguesia de Ferreira é a única do concelho de Albufeira que não tem sede própria. Penso que todos nós temos essa sensibilidade e temos a obrigação de procurar arranjar uma casa própria. Para terminar, vou dizer outra questão, que também não menos importante, que é a questão do Giro. O porquê do Giro não fazer a circulação mais abrangente da freguesia, ou seja, avenida 12 de julho, escolas e Igreja, por que é que não vai à Igreja, Igreja, uma coisa normal, bem como a Vale Paraíso, para que as pessoas idosas se possam deslocar lá, para ir, nomeadamente, receber a sua



reforma aos Correios. Portanto, eram estas questões que eu gostaria de apresentar e para que ficasse registado nesta reunião. Muito obrigado, bom dia." -----

– José António Costa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos, bom dia senhor presidente. Eu só vim aqui para apresentar queixa à câmara e à junta daquele senhor Carlos, que anda lá há quatro anos, junto da minha casa, sem abrigo e sem comida, e só a incomodar a gente todas as noites, a gritar no meio daquelas ruas. O senhor presidente passa ali todos os dias, vê isso e ainda não fez nada. É só isso que eu venho apresentar. Não tenho que dizer mais nada. Bom dia a todos."* -----

– Cláudia Isabel Duarte - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos, bom dia também ao senhor presidente. Também não tenho muito mais a acrescentar, acho que o senhor Luís e a outra senhora, mais este senhor aqui, já falaram tudo. Venho só acrescentar que vivo ali perto onde o senhor Carlos se encontra todos os dias na rua, sou moradora no Montechoro, passo sempre ali de carro com a minha filha, todos os dias, e acho que o senhor se apresenta em condições desumanas. Acho que é uma pessoa que sofre mentalmente de uma doença, que tem de ser, tem que ir busca-lo à rua, ele não pode decidir, não pode dizer que não quer ser ajudado, e acho muito triste falar com os residentes de Albufeira e todos me dizerem que ele não quer ajuda, e que se vai lá levar comida, porque acho que ele não é nenhum animal, porque ele precisa de ajuda. É uma pessoa que apresenta esquizofrenia, tive um tio meu que passou pelo mesmo, graças a Deus foi ajudado, foi internado num sanatório e acho que este senhor também deveria ser ajudado, e também peço à câmara municipal para que se interesse por estas condições desumanas em que este senhor se encontra. É só isso. Muito obrigado."* -----

O senhor presidente perguntou se mais alguém desejava se inscrever, dado ainda restar tempo para a audição do público, mas não foram recebidas novas inscrições. -----

Em seguida, interveio o senhor presidente da junta de freguesia de Ferreiras, senhor Fernando Gregório, dizendo que o senhor presidente da assembleia de freguesia já tinha focado alguns pontos das dificuldades sentidas, contudo, gostaria de acrescentar e dar conta daquilo que a junta tem feito e continua a fazer, acrescentando que iria começar por essa situação do IMI. -----

Disse ficar realmente satisfeito por ver na ordem de trabalhos desta reunião a aprovação de uma proposta, no sentido de serem facultados à Repartição de Finanças de Albufeira dois funcionários da câmara municipal, para tratar da questão dos impostos municipais, deduzindo que fossem também para resolver o

assunto do IMI, relativamente à freguesia de Ferreiras, ou seja, à atualização do cadastro matricial.-----

Realçou o senhor presidente da junta que este era um problema que os preocupava desde o final do ano passado, e a junta tudo tinha feito para minimizar a situação, dado ser respeitante às receitas da freguesia e sem as quais esta não teria condições financeiras para poder funcionar. Disse já terem feito reuniões com o senhor presidente da câmara e com o senhor chefe da Repartição de Finanças de Albufeira, bem como exposições a várias entidades, nomeadamente, à senhora ministra, ao senhor secretário de estado, ao senhor diretor-geral, ao senhor diretor regional, todos da pasta das Finanças, à CCDR, ao senhor chefe das finanças de Albufeira, à ANAFRE, à Associação Nacional de Municípios. Foi também dado conhecimento aos senhores presidentes da câmara e da assembleia municipais, bem como aos colegas presidentes das juntas de freguesia deste concelho. -----

O senhor presidente da junta informou que apresentaram uma proposta, datada de três de fevereiro, ao senhor presidente da junta de freguesia de Albufeira/Olhos de Água, para, de alguma forma, tentar que essas verbas, que calculavam ser na ordem dos trinta e tantos mil euros fossem transferidas, pelo menos parte delas, para Ferreiras, de maneira a poderem pagar as despesas certas e permanentes. --- Disse terem falado recentemente com o atual chefe das finanças, lembrando que este era o terceiro no cargo desde o início do ano à presente data, e que iniciaram agora uma campanha de sensibilização junto da população, para que as pessoas pudessem atualizar as cadernetas matriciais, disponibilizando os serviços administrativos para tratar de todo esse processo e aquelas estavam a aderir. O trabalho estava a ser feito e a ser canalizado para as Finanças e, segundo o senhor chefe da Repartição de Finanças de Albufeira, aguardavam com alguma ansiedade a disponibilização dos funcionários, para se conseguir tratar deste assunto. Prosseguiu dizendo que o referido era o que tinham feito e o que estavam a fazer para tentar, de alguma forma, pôr em ordem aquilo que a Administração Central não fez em dezassete anos de existência da freguesia. Era sabido que era um problema da Administração Central, contudo, chegou-se a este ponto porque as leis foram alteradas e foi atribuído às freguesias uma parte do IMI, que não tinham antes. Sublinhou o senhor presidente da junta que era fundamental a freguesia receber o que lhe pertencia, para poder de alguma forma atender às necessidades das populações, assim como ter capacidade de reposta em relação a



reclamações que surgiam. -----

Relembrou o senhor presidente da junta, que a lei número setenta e cinco veio alterar a proximidade da relação que existia entre as freguesias e a população, tal como o senhor presidente da assembleia de freguesia o havia dito e com muita verdade, mencionando que as pessoas, quando tinham algum problema, e poder-se-ia pensar que não era muito grave, mas para quem o tinha era gravíssimo, procuravam a freguesia que o resolvia rapidamente e sem grandes problemas. Ora, a lei número setenta e cinco alterou a delegação de competências desde o dia um de janeiro de dois mil e catorze, havia competências que as freguesias tinham e estavam habituadas a cumprir e a resolver, e que agora deixaram de ter. Nesse sentido, o senhor presidente da junta passou a apresentar uma proposta ao senhor presidente da câmara e a toda a câmara, solicitando que a mesma fizesse parte integrante dos documentos desta reunião. -----

Seguidamente o senhor presidente da junta de freguesia fez a leitura da referida proposta: -----

"Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, estando a Junta de Freguesia de Ferreira constantemente a ser confrontada com reclamações dos munícipes/fregueses referente a áreas que deixaram de ser da sua responsabilidade a partir do dia 31/12/2013, data em que deixou de vigorar o Protocolo de Delegação de Competências referente ao mandato anterior (referimo-nos à manutenção e conservação de caminhos, aos parques infantis públicos e aos equipamentos desportivos). -----

Considerando que a Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, veio alterar os hábitos de proximidade e de funcionamento nestas matérias. -----

Considerando que presentemente não é a Junta de Freguesia de Ferreira que resolve diretamente os problemas relacionados com as áreas enunciadas. -----

Considerando que as pessoas continuam convencidas que a Junta de Freguesia é responsável pela não solução dos seus problemas em tempo útil. -----

Considerando que este sentimento não é justo e não abona a favor da imagem do autarca e que a Junta de Freguesia sempre esteve e está disponível para colaborar com a Câmara Municipal no desenvolvimento do Concelho e no aumento da qualidade de vida das populações. -----

Considerando que o Artg.º 117.º e 120.º, Capítulo II da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, prevê a Delegação de Competências dos Órgãos dos Municípios nos Órgãos das Freguesias através da celebração de contratos interadministrativos. ----

Considerando que a concretização da Delegação de Competências visa a promoção da coesão territorial do Concelho, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço da relação de proximidade com os munícipes/fregueses e uma maior celeridade na capacidade de resposta. -----

-----Proponho-----

Tendo em consideração o articulado no Capítulo II, da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, a Delegação de Competências dos Órgãos do Município nos Órgãos da Freguesia, através de contrato interadministrativo, a saber: -----

- a) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; ----*
- b) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local.-----*

O contrato Interadministrativo de Delegação de Competências será objecto de negociação entre o Município de Albufeira e a Freguesia de Ferreiras.”-----

O senhor presidente da junta pediu ainda ao senhor presidente da câmara para apreciar a proposta e que, de alguma forma, aceitasse a disponibilidade da junta para colaborar com a câmara municipal, tendo em conta os interesses das populações, e terminou a sua intervenção agradecendo a todos os presentes.-----

O senhor presidente da câmara questionou se mais alguém dos presentes pretendia intervir e, não havendo, passou o senhor presidente a responder às situações apresentadas. -----

O senhor presidente considerou que as questões colocadas pelo senhor Luís Alexandre da ACOSAL eram pertinentes, dentro da questão da gestão do espaço público em Albufeira e que essas questões estavam a ser tratadas, e dada a sua variedade e complexidade iriam ser vistas em sede própria.-----

Sobre a questão levantada por vários munícipes relativamente a uma pessoa, o senhor presidente disse que de facto já viu o senhor em questão, e também já tinha ouvido, há tempos, que ele estaria indisponível para ser ajudado. Contudo, esta questão nunca lhe tinha sido apresentada enquanto presidente de câmara, acrescentando que não passava no local muitas vezes pelo que não se tinha apercebido da situação. Disse ter tomado conhecimento ontem que houve uma ação relativamente a esta questão, salientando que os serviços de ação social também têm tentado fazer algo para resolver esta situação. -----

Assim, e antes de se pronunciar sobre esta matéria, o senhor presidente pediu à



senhora vereadora Ana Vidigal, que agiu em relação ao senhor delegado de saúde, que apresentasse as informações que ontem lhe prestou. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"Muito bem. Senhor presidente, eu também gostaria de me referir relativamente ao primeiro ponto que aqui foi levantado, pelo senhor Luís Alexandre, da ACOSAL."* -----

O senhor presidente mencionando que como o senhor Luís Alexandre já não estava presente, solicitou à senhora vereadora que se centrasse nas respostas às pessoas que estavam presentes. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal continuou: *"Relativamente à questão posta pelo senhor Luís Guerreiro e por todos os outros cidadãos que aqui estão presentes, em primeiro lugar queria cumprimentar todos e agradecer a vossa presença e, sobretudo, a participação neste fórum, tendo em conta que todos nós temos um papel na comunidade, e o cidadão também tem um papel extremamente importante na comunidade, qual seja o de detetar determinadas situações que querem ver resolvidas no seu ambiente e no local onde vive. E por outro lado, fazer chegar as suas preocupações às entidades que têm responsabilidades, responsabilidades na matéria, específicas ou não, porque há determinados passos e determinadas jurisdições, onde não é possível nós, de facto, intervirmos, mas temos o dever e a responsabilidade de encaminhar os assuntos, logo que tenhamos conhecimento deles. E nessa medida, tendo em conta que tive conhecimento, efetivamente, no final da semana passada da situação de emergência relativa a este cidadão, entendi que tendo responsabilidades no âmbito do pelouro da saúde, fazer um contacto imediato com o delegado de saúde e pedir uma reunião com ele, precisamente para poder perguntar-lhe qual é que poderia ser a colaboração que a autarquia poderia dar, independentemente da responsabilidade de se encaixar no âmbito da lei da saúde mental e portanto, eventualmente, por aquilo que foi dito ou não, caberá ao senhor delegado de saúde apreciar ou não, o relatório que eu pedi para ser feito, e a ele foi entregue. Portanto, para vos dizer que a situação assim que foi conhecida no âmbito da saúde, teve uma intervenção junto do senhor delegado de saúde, que é quem tem a competência para, numa primeira fase, tomar as medidas possíveis, e que só ele saberá quais devem ser tomadas, no sentido de remover o perigo em que o senhor está para si próprio e para a população, se assim for o caso. Portanto, penso que estas, efetivamente, são as evidências, que têm vindo a ser feitas, e que têm vindo a ser tidas como conhecimento, mas agora há que intervir, há que intervir nesta área. E daquilo que*

o doutor Bodião, que é assim que se chama o senhor Delegado de Saúde, me referiu, sendo que nessa reunião fiz-me acompanhar da chefe de divisão que também tem a responsabilidade nesta matéria, ficou decidido que o assunto teria um encaminhamento urgente, ou melhor, emergente, face à situação que foi relatada. Portanto, queria deixar, independentemente, que eu tenho conhecimento que anteriormente houve envolvimento da parte social, inclusivamente da vereadora Marlene, no que diz respeito às questões sociais e das outras instituições e de várias entidades. Mas efetivamente tendo em conta esta situação que me foi colocada ao nível da saúde, foi efetivamente isto que fiz e que dei conhecimento, ontem, ao senhor presidente, na emergência da situação.” -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da senhora vereadora Ana Vidigal e, em seguida, deu a palavra à senhora vereadora Marlene Silva. -----

Após cumprimentar os presentes, a senhora vereadora Marlene Silva dirigiu-se à senhora vereadora Ana Vidigal dizendo-lhe que: *“é com muito espanto que fico a saber que teve uma reunião sobre um assunto que eu estava a tratar e que tenho acompanhado. No mínimo podia ter dito o que é tinha acontecido também a mim, porque é evidente que se há quatro anos eu estou com este assunto e ainda não foi feito nada, não é porque não foi feito nada.” -----*

Seguidamente a senhora vereadora passou a explicar o que foi tratado.-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse ter ficado muito triste com o que ouviu do senhor Luís Guerreiro e que o mesmo estava preocupado com a situação do Carlos, tal como ela própria e toda a câmara. Relembrou a senhora vereadora Marlene Silva que já muito foi feito relativamente à situação do Carlos, aliás, mais conhecido por Carlinhos, sendo assim que era tratado na câmara, pois existia algum afeto em relação a ele.-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse ter tido uma reunião com o senhor Luís Guerreiro e com mais duas ou três pessoas, sendo que uma delas estava aqui presente, contudo, não iria mencionar nomes, apenas tinha referido aquele senhor dado ter sido ele quem agora falou. Nessa reunião, a senhora vereadora mostrou ao senhor Luís Guerreiro toda a documentação e toda a intervenção feita pela câmara. Assim, nestes quatro anos a câmara contactou várias entidades, designadamente a Guarda Nacional Republicana, a Administração Regional de Saúde, que é a entidade máxima de saúde, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a Segurança Social, o Instituto da Droga e Toxicodpendência, a Santa Casa da Misericórdia, o delegado de saúde pública, o Consulado Angolano, o



Arquivo Marítimo, em suma, já procurou respostas em tudo quanto era possível. Explicou a senhora vereadora que recorreram ao Arquivo Marítimo pelo facto de existirem dúvidas, pois tinham registos de dois dados diferentes: o Carlos teria vindo na barriga da mãe, quase com nove meses e teria nascido já em Portugal, ou teria vindo muito pequenino. Segundo alguns documentos, o Carlos nasceu em novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e a mãe deu entrada em Portugal, em outubro do mesmo ano, e teria vindo nos barcos de refugiados, fugindo de Angola para aqui, em busca de melhor sorte. O certo é que não foi registado. Realçou a senhora vereadora Marlene Silva que o Carlos tem tido um percurso de vida muito triste, passou por várias instituições, esteve na escola do primeiro ciclo de Fontainhas, também não foi registado. Entretanto cresceu, teve comportamentos indevidos, esteve preso durante quatro anos e ninguém o registou, facto que a senhora vereadora disse não perceber, como é que alguém estava numa entidade prisional e não era registado. Quando saiu da prisão, esteve na Santa Casa da Misericórdia onde se negou a tomar medicação, porque ele é um doente esquizofrénico muito profundo. Prosseguiu dizendo que na Santa Casa foi extremamente violento, tendo mesmo partido todos os carros que aí se encontravam e sendo agressivo para as pessoas, nestas circunstâncias, a Santa Casa negou-se a recebê-lo dado que já não tinham condições para o manter lá, o qual, entretanto, foi para a rua e, desde então, é aquilo que se tem visto. -----

Informou a senhora vereadora Marlene Silva que o Carlos é pai e tem filhos registados, e disse não compreender como é que tendo filhos registados, ele próprio continuava sem o estar, e todo o problema passava por aqui. -----

Assegurou a senhora vereadora que ninguém estava a empurrar o problema com a barriga, e tinha pena que algumas pessoas que há pouco aplaudiram, não estivessem agora a ouvir esta explicação. Disse ter ficado extremamente triste, não com a preocupação das pessoas, mas com a forma como o assunto foi exposto, dando a entender que ninguém se preocupava com o Carlos ou se interessava por ele, acrescentou que também tinha filhos, passava naquela zona e também lhe custava muito a situação que via. Aliás, custava-lhe mais ainda, que estava dentro do assunto, recorrer e implorar ajuda a todos os meios possíveis e em todos os lados trancarem as portas. -----

Disse a senhora vereadora Marlene Silva que a situação do Carlos passava por um problema grave e complicado e que até agora não tinha sido internado compulsivamente, porque o delegado de saúde pública não tinha dado hipótese,

dizendo que, provavelmente, este novo delegado terá mais sensibilidade ou interesse para o internar, explicando a senhora vereadora que a intervenção desta autoridade, justificava-se com o facto de o Carlos não ter identificação. Já podia ter sido acionado o internamento compulsivo, estaria internado durante um mês, seria medicado, findo este tempo seria colocado na rua, vinha medicado e ainda sofreria mais, porque passava de um estado de consciência de melhoria e voltava novamente à rua, entregue a si próprio, dando conta que isso acontecia porque para o internar é necessário um sítio que trate, em simultâneo, de toxicodependentes e de saúde mental. -----

Prossiguiu a senhora vereadora Marlene Silva informando que a câmara já ajudou variadíssimas pessoas, dizendo ao senhor Luís Guerreiro em particular que, ainda há cerca de menos de um mês, internou pessoas. Frisou, porém, que a pessoa tinha de dizer "eu quero ser internado", porque a instituição que trata e recebe toxicodependentes, só recebe o toxicodependente se este disser "eu quero ajuda". O doente pode ser esquizofrénico, não ter consciência do estado em que está, mas diz "não quero", e a instituição não recebe, e como é evidente a câmara não podia obrigar as instituições, que tinham as suas regras, a receber. O Carlos não está no seu estado consciente, diz que não quer ajuda e as instituições não o recebem, e além disso também não é fácil encontrar uma instituição que trate saúde mental ao mesmo tempo que toxicodependência. Referiu a senhora vereadora Marlene Silva que a câmara já pagou a desintoxicação a inúmeras pessoas, e que aquela questão levantada há pouco a implorar que se olhasse para as pessoas com estes problemas, que se fizesse jantares, concertos, é desnecessária. Referiu que a câmara pagava o internamento às pessoas que se queriam desintoxicar e que o problema do Carlos era ainda mais grave, porque não tendo documentação as instituições não o recebiam. -----

Informou a senhora vereadora Marlene Silva que o senhor Helder da junta de freguesia de Albufeira tem sido uma pessoa extremamente envolvida neste processo, e que tudo tem feito para ajudar, sendo que neste sentido, já se reuniram com a Segurança Social, por ser a entidade que mais soluções teria de dar, dado ter sob a sua alçada todas as instituições a participar com valores do Estado, e que tinha a obrigação de dar resposta, mencionando que, a Segurança Social diz que no país não há, neste momento, vagas para receber uma pessoa com o problema do Carlos, e que, por outro lado, o facto de não estar identificado também não ajudava. -----



Perante este quadro, a senhora vereadora Marlene Silva disse já ter solicitado o internamento do Carlos por cerca de um mês, período durante o qual tentariam encontrar respostas, e que, entretanto seria medicado, acalmava, tornava-se uma pessoa mais tranquila, teria cuidados de higiene, e aí pedia-se às entidades policiais ou aos bombeiros que o transportassem até Albufeira, para tirar o cartão de cidadão. Mencionou a senhora vereadora Marlene Silva que o Carlos tinha uma irmã que, embora não se interessasse por ele, estava disposta a testemunhar o seu parentesco, para se poder mediante o notário ou registo civil, dizer que há testemunhas. Também tinham o bilhete de identidade da mãe, já falecida, um documento onde a irmã comprovava que aquela é a mãe, e ainda os documentos do Arquivo Marítimo que referiam que a progenitora chegou a Portugal em outubro de mil novecentos e setenta e cinco.-----

Disse a senhora vereadora Marlene Silva que a documentação estava reunida tal como a vontade de ajudar, contudo, o Carlos naquele estado não vinha ao registo civil fazer o cartão do cidadão. -----

De forma a demonstrar que a câmara não estava indiferente a problemas desta natureza, a senhora vereadora Marlene Silva passou a descrever uma situação por ela vivida na semana passada, em que passou por uma das rotundas de Albufeira e encontrou um senhor deitado, semi-despido, não se aproximou porque não sabia até que ponto seria violento ou não, ou se estaria morto ou vivo. De imediato chamou a Guarda Nacional Republicana e quando esta chegou falou com o senhor, que lhes disse ser esquizofrénico, ser cabo-verdiano, e ter sido trazido de Lisboa para baixo. -----

Salientou a senhora vereadora Marlene Silva que esta situação estava a tornar-se uma prática, ou seja, os problemas aconteciam em Lisboa, no Porto, no Alentejo ou onde fosse, e largava-se cá em baixo, no Algarve, e a saúde pública da região e as câmaras que resolvessem. -----

Continuou o seu relato dizendo ter solicitado à Guarda Nacional Republicana para chamar o INEM, pois sendo o pedido feito por esta força teria outra intervenção. Quando chegou o INEM e os bombeiros, verificaram que o senhor tinha uma ferida enorme na cabeça, coberta por centenas de moscas, e a intenção era levá-lo ao centro de saúde para tratar do ferimento. Chamou também a Santa Casa que lhe tinha feito atendimento, mas como agrediu lá algumas pessoas foi-se embora. -----

Prosseguiu dizendo que o senhor foi ao centro de saúde tratar da ferida, foi à

Fundação António Silva Leal fazer a sua higiene, a Santa Casa forneceu as roupas, e agora iriam ver o que se poderia fazer por ele. -----

Informou a senhora vereadora Marlene Silva que, quando os bombeiros chegaram perguntaram-lhe se o senhor tinha identificação, ao que a Santa Casa e a GNR responderam que sim, dado que já a tinham e, por conseguinte, estava em condições de internamento compulsivo, perguntaram à senhora vereadora se o podiam levar ao que a mesma disse que sim. Posteriormente já foi dado feedback e a situação estava a ser acompanhada. Tinha identificação, logo, teria internamento compulsivo. -----

Perguntou a senhora vereadora se o Carlos tinha identificação. Não tinha, assim não poderiam fazer nada. Questionou se seria culpa da câmara, dos serviços, ou se estariam a empurrar o problema com a barriga. Garantiu que não e se mais não tinha feito era porque não podia. -----

Continuou a senhora vereadora Marlene Silva dizendo que o senhor presidente não conhecia o caso pois estava na câmara há pouco tempo, ainda se estava a inteirar, e este problema tinha quatro anos, não estava, porém, ao abandono, estava a ser acompanhado, esclarecendo a senhora vereadora que nunca tinha preocupado o senhor presidente com este problema até hoje. -----

Por último, disse a senhora vereadora Marlene Silva que ontem, e porque o Carlos estava em lista de espera, e sem saber da intervenção da doutora Ana Vidigal, teve um contacto com uma instituição do Algarve que contava abrir uma vaga. Inclusive, já tinha contactado a Direção-Geral de Saúde Pública e estaria para breve resposta para o Carlos, frisando a senhora vereadora que não iria prometer aquilo que não estava na sua mão e não dependia dela, pois estava farta de promessas para ajudar o senhor e de portas trancadas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"Senhor presidente, peço desculpa, mas tenho que intervir e, reitero, neste momento tenho mesmo de intervir relativamente a este ponto e, relativamente ao primeiro ponto, quero deixar nota que o senhor Luís Alexandre falou, interpelou e falou nas questões do ruído e numa vereadora publicamente e, portanto, eu também quero publicamente e insisto para poder abordar a questão colocada pelo senhor Luís Alexandre da ACOSAL, o presidente fará como entender.* -----

Vereadora Marlene, queria-lhe dizer que manifestou desagrado relativamente à situação de eu não ter falado consigo." -----

A senhora vereadora Marlene Silva interrompeu dizendo "surpresa". -----



Continuou a senhora vereadora Ana Vidigal: *“surpresa, mas surpreendida estou eu pelo facto de a senhora vereadora nunca me ter colocado ao corrente de uma situação que claramente é de saúde, tendo eu o pelouro da saúde, e com isto eu respondo completamente à sua pergunta, evidenciado que sei que os esforços foram feitos, mas neste momento também já há iniciativa de resolver as questões relacionadas com a documentação do senhor, inclusivamente fazer um registo provisório na saúde, para lhe poder dar outros passos. Simplesmente eu não vou aqui relatar mais nada sobre o senhor, porque há situações que como devem calcular são relatórios e são confidenciais e portanto a vida das pessoas não deve ser posta desta forma a todos os níveis. Sim, saber o que nós estamos a fazer, mas cada um tem direito à sua privacidade. Depois dizer que esta situação estará, e está, e vai estar acompanhada passo a passo, dia-a-dia para resolução do senhor também através do núcleo executivo da Rede Social que tem como estratégia implementar ações que visam a integração da família, ainda que a família seja uma família só, como é o caso do Carlos e por outro lado envolver-se nas questões de mais vulnerabilidade social, e aí entrará a questão da instituição, ou da possibilidade de recorrermos a um fundo de emergência que esta autarquia já tem desde o último orçamento para poder, eventualmente, entrar em contacto com instituições que têm esta vocação na área da saúde e na área da toxicodependência, mas mais neste caso em concreto, não sei se o que aqui está em causa é exatamente essa matéria ou não, eu vou deixar para os médicos efetivamente avaliarem, porque não tenho elementos que me permitam aferir isso. Agora, que nós vamos ter a possibilidade de ter instituições, ou de suportar através daquilo que ficar decidido pela Rede Social uma resposta para este município, nós vamos. Portanto, queria só deixar esta situação e em conjunto naturalmente com a vereadora Marlene, porque conhece o histórico do senhor, haverá uma ação concertada e integrada com aquilo que na perspetiva social a vereadora Marlene der como sugestão, como opinião, e só em conjunto é que nós conseguiremos resolver os casos das pessoas.”* -----

A senhora vereadora Marlene Silva solicitou o uso da palavra dizendo: -----
“Não vai haver aqui troca de conversa, só para esclarecer, porque é um pouco desagradável para quem está aqui ficar com alguma dúvida. -----
Vereadora Ana, eu não fiquei desagradada, fiquei surpresa, que é diferente. Em segundo lugar, sendo eu vereadora há nove anos na câmara, e este caso tem quatro anos, a senhora está cá há poucos meses, pois é um pouco difícil fazer-lhe

um historial de todos os processos que tenho ligados à saúde e relatar-lhe, tenho isto e isto que se passou comigo. É muito mais lógico, à medida que os problemas aparecem, perguntar-me "olhe está aqui um problema assim, isto tem antecedentes, isto tem conhecimento?" eu diria sim ou não, é mais fácil assim do que estar a imaginar, porque eu estava a tratar no âmbito da acção social, não da saúde mental, porque está tudo envolvido, não tem só a ver com a saúde mental, tem a ver com alimentação, tem a ver com habitação, tem a ver com uma data de factores. Eu não estou a separar as coisas, eu trato no conjunto, portanto, daí que eu não lhe informei. De qualquer da maneira, a doutora Ana também tem conhecimento que os técnicos com quem trabalha agora, são os técnicos que estão a par da situação e alguém lhe terá dito, doutora Ana, que esse assunto era tratado por mim e a doutora Ana disse que sim, que sabia e também não fez questão de relatar. -----

Para terminar, eu só queria acrescentar que a junta de freguesia de Albufeira, esqueci-me de referir isto, desde dois mil e treze, o presidente da junta pediu o processo do Carlos, depois de ter estado com a directora da segurança social e mais uma vez terem fechado a porta; o senhor Hélder foi ao Ministério Público, entregou o processo do Carlos no Ministério Público, portanto, o processo está com o Ministério Público." -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou ao senhor presidente se podia intervir sobre a questão do ruído. -----

O senhor presidente da câmara considerou que sendo esta uma questão de Albufeira e estando a reunião a realizar-se nas Ferreiras, e pelo facto de o munícipe que fez a intervenção sobre esta matéria já não se encontrar presente, não seria muito oportuno intervir sobre esta matéria, mas que se a senhora vereadora quisesse podia intervir. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio dizendo: *"Relativamente ao primeiro ponto, o senhor Luís da ACOSAL levantou aqui uma questão que se prende com o ruído e relativamente a essa matéria eu tenho a responsabilidade e tenho o pelouro relacionado com a matéria de ruído, porque tenho o pelouro do ambiente e nessa matéria também queria que, porque foram feitas aqui algumas declarações em que o senhor disse que havia uma vereadora que só agia relativamente às queixas, queixas do ruído. Nesse aspeto a câmara intervém sempre que há uma queixa, mas como o senhor presidente e todo o executivo sabe, relativamente ao ruído, quero que conste que é um problema que, de facto, existe, mas que não é*



intervindo sobre esse assunto exclusivo que se resolve o problema a ele associado, ou seja, as questões de ruído neste momento não são só de ruído, são questões que têm a ver com licenciamento, com horários e funcionamento de estabelecimentos, com fiscalização, com ocupação dos espaços públicos, com regulamentação, e com a utilização dos espaços públicos e privados, de acordo com o fim a que se destinam. Portanto, falar de ruído não é, por si só, suficiente para resolver as próprias questões do ruído. E era isto que eu queria deixar registado e efetivamente em acta como resposta.” -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou qual era a metodologia que o senhor presidente pretendia seguir na ordem das intervenções relativamente aos assuntos que estavam a ser abordados, se seria assunto por assunto ou no final.----

O senhor presidente respondeu que esta audição pública tinha por objetivo, fundamentalmente, ouvir as pessoas, não era que o executivo falasse mas sim que se ouvissem as pessoas e, relativamente às questões que as pessoas colocam, a câmara dar uma resposta, em que a regra geral da metodologia era que quem responde às pessoas é o presidente da câmara e quando algum dos vereadores for interpelado, ou eventualmente, o presidente da câmara entenda que está na área do domínio da delegação de competências, poderão e deverão os senhores vereadores responder. Em relação aos senhores vereadores sem pelouro, não deverão intervir nestas sessões públicas porque não é o âmago dessas questões. Contudo, o senhor presidente declarou não querer, de forma alguma, privar um vereador que manifeste intenção de falar. Concluiu dizendo que, depois de conhecer a metodologia, se o senhor vereador Fernando Anastácio pretendesse falar lhe concedia a palavra. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que iria ser muito breve relativamente à questão do Carlos, referindo que a câmara tinha as suas responsabilidades, mas que não era a câmara a única entidade com competência exclusiva para resolver os problemas. Mencionou querer colocar-se mais como cidadão. Disse: “Resolvam o problema” e afirmou que esta era a questão, referindo que questões como quem é competente ou quem não é competente para resolver o problema, era uma questão que não dirá muito ao Carlos e não dirá muito às pessoas e que o que importava era resolver o problema e a única coisa que poderia dizer, e dizia-o a título pessoal e também enquanto vereador, era que na câmara municipal e independentemente das responsabilidades que cada um possa ter, de certeza absoluta que haverá de todos os eleitos preocupação e

sensibilidade, mas o facto é que quatro anos era muito tempo e também não se deveriam refugiar nos aspetos formais de "conhecemos/não conhecemos". Acrescentou o senhor vereador Fernando Anastácio que não havia cidadão nenhum em Albufeira, ou pelo menos minimamente informado ou preocupado, que não soubesse daquela realidade. Declarou que não ia dizer que soube ontem, disse que já soube há muito tempo e que todos sabiam há muito tempo, referindo que ou queriam saber formalmente ou queriam saber como cidadãos e disse preferir saber como cidadão e assumir as suas responsabilidades, como o Luís tem a sua e ele próprio também tinha a sua.-----

– Luís Guerreiro voltou a intervir dizendo: *"Eu vim aqui com uma intenção. Eu não vim aqui com intenção de apontar flechas nem para dizer o nome das pessoas, inclusive vereadores inclusive presidentes que disseram que em quinze dias resolviam o assunto. Se eu estou aqui é porque estou muito zangado, comigo e com todos nós, que moramos em Albufeira e em quatro anos não fizemos, fizemos tudo e alguma coisa, mas até agora os resultados visíveis não existem. Peço desculpa se ofendi alguém aqui, a doutora Marlene ou alguém que se julgue que tem mais sentimentos do que eu e que chora mais do que eu. Somos todos humanos. Eu peço desculpas se ofendi alguém. Eu não vim aqui com motivos políticos, não tenho interesse em ser político, tenho interesse que vocês sejam melhores políticos e tenho interesse em que vocês me tornem um melhor contribuinte e uma pessoa com maior sucesso. E eu não posso ter sucesso com esta situação em Albufeira. Ele não foi aqui deixado de Lisboa, ele está aqui desde novo, jogou futebol, andou na escola das Fontainhas. É como se fosse meu filho, como se fosse meu amigo ou meu irmão. Eu não vim aqui para apontar dedos a ninguém. A Marlene recebeu-me muito bem. A Marlene mostrou-me provas mais do que suficientes, foi o que espantou. E o mecanismo que ela disse que não podia ser ativado é porque o senhor não tinha bilhete de identidade. E eu fiquei chocado e disse: "não, eu vou à reunião à mesma". Porque eu quando decido uma coisa, é com intenção ou compromisso de a fazer. E eu estou aqui hoje para dizer que se vocês não me ajudarem eu vou correr o mundo inteiro porque é o meu compromisso resolver isto do Carlos este ano. Com vocês ou sem vocês eu vou resolver isto. Nem que eu tenha de ir para o Estado fazer qualquer coisa, ou nem que eu vá ter que encaminhar alguma coisa, eu tenho de ajudar o Carlos. Desculpem se os ofendi, se os magoei. Andaram-me a empurrar com a barriga. Olhe: eu fui três vezes ao Centro de Saúde de Albufeira. Três. Eu fui aos Bombeiros várias vezes. Eu fui à Câmara várias vezes, falei com várias pessoas. Eu fui à Igreja. Eu fui a uma remessa de sítios e toda a gente me prometeu ajuda e até à data as*



intenções ficaram por água pela sanita. E eu não quero mais intenções. Eu quero que o senhor presidente dê a sua palavra de honra que vai resolver ou que não vai resolver. Porque eu vou fazer tudo e mais alguma coisa para, com a ajuda de quem quiser, ajudar o Carlos. E há muitos Carlos por aí, como a doutora Marlene falou e que eu não sabia. Fico muito triste. Mas este, para já, é o número um, não está em lista de espera. É o número um de todos. E é isto que eu venho aqui dizer a esta assembleia, e a estes amigos que estão aqui, são meus amigos, vieram aqui e agradeço a todos terem confiado em mim e espero que não os tenha deixado ficar mal visto porque o meu interesse aqui foi ajudar um bocadinho com o coração. Porque de resto cabe-nos a nós fazer um bocadinho mais. É só isso. Desculpem lá porque é o que eu sinto.”-----

O senhor presidente interveio dizendo que as reuniões públicas têm um fim que era os munícipes colocarem as suas questões. E aquele problema, que não era um problema de A, B, ou C, era um problema de toda uma comunidade e agradeceu aos munícipes a sua presença e as suas intervenções. Repetiu que as reuniões públicas servem para as pessoas dizerem o que lhes vai na alma e ajudar também os membros do executivo, já que estes não eram diferentes dos munícipes, estavam neste momento em representação dos munícipes para resolver os problemas que eram de todos. -----

Continuou o senhor presidente dizendo lembrar-se de ver o Carlos e que tinha a percepção de que tinha sido feita alguma coisa mas que houve obstáculos que não puderam ser ultrapassados e que perante o que ali tinha sido trazido e perante uma consciência pública em que é exercida de forma plena a cidadania, em que as pessoas dizem aos seus representantes o que lhes vai na alma em relação a uma situação que, de facto, assume uma dimensão, não diria que nos poderia levar a dizer que tínhamos vergonha de viver em Albufeira, isso não, porque situações daquelas havia em todo o lado e também por todo o mundo mais civilizado. Mas o facto de elas existirem não implica que nós olhemos para o lado e não tomemos posições sobre essas questões. -----

Afirmou o senhor presidente que não gostava de prometer algo que não pudesse cumprir mas que o que podia dizer era que iria, ele próprio, olhar com olhos de ver para aquela situação e fazer uma articulação com os membros do executivo, os serviços técnicos e com as demais entidades públicas que possam ter responsabilidades naquela matéria para que a situação possa ser resolvida ou, pelo menos, tendencialmente a ser resolvida, retirando essa pessoa da rua, evitando que cause perigo a ela própria e a terceiros. -----

Continuou o senhor presidente dizendo ter ouvido referência a elementos e a factos que eram importantes para gerar uma ação de caráter administrativo e até de caráter judicial já que o próprio ministério público também tinha competência nesta matéria, não era apenas o senhor delegado de saúde que tinha competência nesta matéria, acrescentando que haverá uma série de entidades que podiam ter e que deviam ter responsabilidade naquela matéria e que iriam ter de se pronunciar dado que era a sua obrigação, assim como a câmara municipal também, perante o que ali tinha sido trazido em sessão pública, não poderia ficar alheio à situação e teria de resolvê-la ou ajudar a resolvê-la.-----

O senhor presidente repetiu que não podia garantir que ia resolver o assunto mas deixava a garantia de que iria contactar todas as entidades que pudessem ter competência naquele assunto, no sentido de todas começarem a resolver o problema. E garantiu que ia fazê-lo pessoalmente, em articulação com as senhoras vereadoras e com toda a câmara. Acrescentou que não era admissível o facto de haver uma pessoa que pode causar perigo a ela própria e aos outros, e que aquele era um elemento chave que permitia determinar medidas urgentes. Perante uma questão de perigo as autoridades tinham de intervir, mencionando que uma munícipe tinha anteriormente referido que havia o perigo de o Carlos se colocar à frente dos carros provocando eventualmente danos. Acrescentou que era necessário lidar com factos, não era suficiente dizer que o Carlos era esquizofrénico já que isso era conclusão. Disse não saber se ele é ou não é esquizofrénico e que quem podia aferir isso eram os médicos, referindo que o Carlos tem um comportamento que mostra que não é capaz de reger pessoas e bens porque se alimenta mal, porque dorme na rua, porque chama nomes às pessoas, porque se atravessa à frente dos carros, sendo esta situação que leva a que se possa concluir que ele tem uma doença mental. Disse ainda o senhor presidente serem estes os factos objetivos que regem o comportamento do Carlos que deverão constar de um relatório para que pudessem ser tomadas medidas urgentes para que nenhuma entidade se possa demitir das suas responsabilidades. Afirmou ainda que as conclusões todos as deveriam tirar, mas que não seria com conclusões que a situação se resolveria, mas sim com factos e que os mesmos tinham de ser muito objetivos e muito bem articulados.-----

Reiterou o senhor presidente que iria ele próprio analisar a situação e que esta era a única garantia que dava, não dava mais nenhuma, e tentar que as várias entidades comecem a fazer alguma coisa e colocar as responsabilidades em quem



as tem e, porque há uma questão de perigo, é uma situação que requer alguma urgência. Disse também que esta passaria a ser, a partir daquele momento, uma das suas missões, confessando que até agora não era. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse: *"O relatório já está com o senhor delegado de saúde."* -----

O senhor presidente encerrou a discussão sobre aquele assunto, agradeceu aos munícipes e declarou que a sua porta está sempre aberta para qualquer munícipe que queira pedir esclarecimentos sobre o procedimento que vai acontecer. -----

– Luís Guerreiro disse: *"Para mim é uma promessa de uma pessoa que vai dar a sua palavra e que vai tomar conta das provas que há, que são sobejamente corretas e que se faça justiça neste caso particular. E que se possa criar um fundo neste caso para que este tipo de situações não aconteçam com mais ninguém."* -----

O senhor presidente informou que o fundo já existia. -----

– Luís Guerreiro disse: *"Obrigado senhor presidente. Eu hoje vim por este resultado. Obrigado a todos. Obrigado aos que vieram, os que estiveram presentes e até uma próxima. E que a gente se veja com mais sorrisos da próxima vez. Lavei a minha alma. Boa tarde a todos."* -----

O senhor presidente interveio dizendo que o senhor Helder Bota tinha apresentado algumas questões que já não eram novas. Em relação ao cemitério disse também que não havia nenhum passo dado em relação a esse assunto. Afirmou que no presente ano ainda tinham restrições muito severas em relação à questão do investimento, e perguntou ao munícipe se tinha alguma sugestão para apresentar de um possível terreno que a câmara pudesse comprar, que fosse adequado para cemitério. Disse ainda que é um assunto que está na mente do executivo mas que no ano corrente, dadas as circunstâncias, não seria viável mas agradecia, tanto ao senhor presidente da junta de freguesia como ao senhor Helder, que se houvesse sugestões elas fossem apresentadas, eventualmente até com um preço. -----

– Helder Bota disse: *"O que eu quero dizer é que a câmara anterior é que fez esses contactos para a compra de um terreno e que deveria ter ficado na câmara algum registo e daí a razão da minha pergunta se há ou não andamento, ou se estava no esquecimento."* -----

O senhor presidente respondeu ter ideia de algum desenvolvimento no assunto mas no ano corrente não houve qualquer desenvolvimento do mesmo e que não estava no esquecimento. -----

O senhor presidente esclareceu que, relativamente às questões do IMI, estas

eram sobejamente conhecidas e que o que a câmara iria tentar fazer era, se tal for aprovado, enviar dois funcionários da câmara para o Serviço de Finanças de Albufeira, já que este serviço estava muito desfalcado de recursos humanos, no sentido de poderem ajudar e trabalhar nas questões do IMI. -----

O senhor presidente disse que em relação ao contrato de execução estava aberto a que o senhor presidente da junta lhe diga onde é que queria o dinheiro para ser feito o contrato de execução. Observou que se andava naquela conversa há algum tempo e que a junta é que deveria dizer que, do dinheiro que a câmara envia, pretende "X" dinheiro aqui, "X" dinheiro ali. O senhor presidente afirmou não lhe caber a si próprio dizer isso à junta, mas sim a junta dizer à câmara onde é que precisa do dinheiro e, assim, far-se-ia o contrato de execução ou alterar-se-ia o contrato existente. O senhor presidente reiterou estar sempre aberto e disponível para isso. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de novembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -- Operações Orçamentais - vinte e sete milhões, trezentos e sete mil, trezentos e trinta euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 159/2014, de vinte e sete de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação dois mil e catorze hífen dois mil e vinte. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de



competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento do seguinte teor: *"Venho por este meio informar que estarei de férias nos dias três, quatro e cinco de novembro de dois mil e catorze."* -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que foi a Lisboa assistir a um colóquio interessante promovido pelo semanário Expresso e pela IBM sobre as cidades inteligentes, tendo o evento contado com uma qualidade de intervenientes muito boa, entre os quais o doutor Santana Lopes e o doutor António Costa. Disse depois que foi feita uma reflexão de carácter genérico e que esperava uma segunda parte de cariz mais específico e técnico que não chegou a acontecer, mas que ainda assim não deixou de ser um colóquio muito interessante. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E GUIA FUTEBOL CLUBE

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para o dia um, para deslocação a Quarteira, e pelo Guia Futebol Clube, para o dia dois, ambos de novembro corrente, para deslocação a Estômbar, no âmbito da participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em trinta de outubro último, através do qual, invocando o

previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias do mês de novembro corrente: --

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia oito, e a Olhão, no dia nove; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Corroios, no dia oito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, no dia oito, e a Portimão, no dia nove; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Quarteira, no dia nove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Monchique, no dia nove. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a ACRODA, Associação Cultural e Recreativa dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização da "6.ª Festa do Magusto " a ter lugar no próximo dia 16 de novembro no Largo do Mercado Municipal dos Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1) Que esta manifestação se reveste de grande importância para o concelho, pois contribui para a promoção e continuidade da tradição da Festa do Magusto; -----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à actividade económica, em particular da freguesia em questão; -----*
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição n.º 58383 na etapa n.º 3; -----*



- *Montagem de 3 stand`s;*-----
- *Fornecimento de energia elétrica para alimentação das barraquinhas patentes no recinto a partir do quadro geral do Edifício do Mercado dos Olhos de Água, garantindo as condições de segurança, sem recurso à realização de trabalho extraordinário nem à celebração de contrato eventual de energia com custos associados para a Autarquia;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela APEXA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de aulas de Dança/Pilates, na sala polivalente do pavilhão desportivo de albufeira às sextas- feiras entre as 15:00 e as 17:00 horas, até final do mês de Junho de 2015.-----

Considerando:-----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;*-----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro;*-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização da Sala Polivalente do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização das aulas supra citadas, à sexta-feira entre as 15:00 e as 17:00 horas,*

até final do mês de Junho de 2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ATTITUDE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A ATTitude é uma Associação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como objectivo primordial da sua actuação fazer o bem pelo bem, tendo surgido de uma espontânea vontade de seguir aquele propósito contra a apatia e a indiferença;
2. A mencionada associação afirma-se como pretendendo recair a sua actuação em três pilares: escutar as causas; desafiar vontades e potenciar esforços;-----
3. Aquela mencionada Associação tem abraçado projectos, iniciativas e desejos, procurando imprimir nestes a sua energia, o seu empenho e a sua atitude;-----
4. Veiculou, ao Edil signatário, um dos legais representantes daquela Associação que a ATTitude tem, neste momento, dois projectos em curso, a saber: "Quarteto Gastronómico" e "Nutrição oncológica", este último ainda em fase de concepção;-----
5. Relativamente ao projecto "Quarteto Gastronómico", este encontra-se na primeira edição e assenta na realização de quatro jantares gastronómicos, cujos fundos angariados reverterão a favor da "Plataforma Global de Apoio aos Estudantes Sírios";-----
6. A citada Plataforma foi criada pelo ex-Presidente da República Portuguesa, Dr. Jorge Sampaio, com o objectivo de ajudar os estudantes sírios, tendente a garantir que aqueles, vítimas diárias de um ambiente de guerra, insegurança e violência, possam refugiar-se no nosso país e concluir os seus estudos universitários, com a atribuição de bolsas de estudo;-----
7. A Organização das Nações Unidas já reconheceu que a situação na Síria é a mais grave crise humanitária, desde o genocídio no Ruanda, em 1994;-----
8. A invocada Plataforma Global de Apoio, para além de querer proporcionar aos estudantes universitários sírios, a possibilidade de completarem a sua formação académica, quer, igualmente, preparar esses jovens para serem "cidadãos activos e vectores da reconstrução de uma sociedade inclusiva baseada na confiança, no diálogo e no pluralismo". Nesta senda, todos os bolseiros daquele programa têm que frequentar um curso de formação em diálogo, pluralismo, prevenção, gestão e resolução de conflitos;-----
9. Sucede, então, que o próximo evento dos quatro jantares em que se decompõe o



"*Quarteto Gastronómico-1ª. Edição*" terá lugar no próximo dia 8 de Novembro, no estabelecimento Vila Joya Algarve, em Albufeira;

10. *A associação organizadora do evento solicitou a colaboração e o apoio deste Município, assim como a participação e a adesão do mesmo àquela descrita e digna iniciativa;*

11. *Estatui o art.º 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

12. *Reconhece este Edil que as atribuições prosseguidas pela referenciada Associação, de cariz social, humanitário e desinteressado, se revestem de primordial dignidade e relevância comunitária; em particular, o objectivo que se almeja alcançar com a realização dos referenciados jantares gastronómicos (a saber, o destino das receitas angariadas);*

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:

Apoiar a "ATTitude - Associação de Solidariedade Social", mediante a participação do Município de Albufeira no evento denominado "Quarteto Gastronómico" (cujas receitas reverterão a favor da "Plataforma Global de Apoio a Estudantes Sírios), com a atribuição de um donativo no valor de Euros 3.500 (três mil e quinhentos euros), através de transferência bancária para ACCOUNT - Global Platform For SYRIAN STUDENTS."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= APOIOS - AMI - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Vem a AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização da 19.ª Campanha de Reciclagem de Radiografias, a decorrer de 11 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Considerando:

1) *Que a AMI é uma Organização Não Governamental (ONG) portuguesa, privada, independente, apolítica e sem fins lucrativos;*

2) *Que a AMI tem como objetivos lutar contra a pobreza, a exclusão social, o*

subdesenvolvimento, a fome e as sequelas da guerra, em qualquer parte do Mundo; ---

- 3) Que a AMI realiza anualmente, desde 1996, as Campanhas de Reciclagem de Radiografias;-----*
- 4) Que a AMI através da recolha de radiografias e sua reciclagem, ajuda quem precisa com o dinheiro obtido com a prata recolhida das radiografias e recicla um material que, se atirado para o lixo, pode ser poluente; -----*
- 5) Que existe a possibilidade desta Edilidade de ceder 4 posições de MUPIS, no período compreendido de 12 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 6) Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----*
- 7) Que existe a possibilidade de divulgação desta Campanha através do Site da Câmara Municipal, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais; -----*
- 8) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional na realização da 19.ª Campanha de Reciclagem de Radiografias, através: -----

- Da cedência de 4 posições de MUPIS, no período compreendido de 12 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano; -----*
- E da divulgação da Campanha através do Site da Câmara Municipal." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Vem o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da 17.ª Campanha de Recolha de Alimentos, nos Supermercados da região do Algarve, a decorrer nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que o BACFAlg, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que visa lutar contra o desperdício recuperando excedentes alimentares e levando-os, posteriormente a pessoas carenciadas através de Instituições de Solidariedade Social de âmbito local; -----*
- 2) Que o BACFAlg pretende através da 17.ª Recolha de Alimentos angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas instituições sediadas na região do Algarve; -----*
- 3) Que o BACFAlg presta apoio alimentar a três instituições do concelho de Albufeira;*
- 4) Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar duas carrinhas e respetivos motoristas, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 10h00 às 23h00, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas;-----*
- 5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve na realização da 17.ª Campanha de Recolha de Alimentos, através da cedência de duas carrinhas e respetivos motoristas, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 10h00 às 23h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO REGIONAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em documento anexo à presente proposta, a DGEsTE solicita: -----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para levar a efeito o programa JCE - Juventude, Cinema, Escola, no*

ano letivo 2014/2015, nas seguintes datas: -----

1.º Período, 2014 - 07, 11 e 12 de novembro; -----

2.º Período, 2015 - 03, 04 e 06 de fevereiro; -----

3.º Período, 2015 - 05, 06 e 08 de maio. -----

2. Transporte para o Auditório e regresso, dos alunos das escolas que integram o projeto. -----

Considerando: -----

a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados; -----

b) Que as sessões terão lugar entre as 9H30 e as 12H00, dentro do horário de funcionamento dos serviços; -----

c) Que as escolas que integram o projeto dispõem do Portal da Educação, para solicitarem o transporte; -----

d) Que a entidade requerente integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação; -----

e) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

f) Que o programa JCE visa promover o contacto didáctico dos estudantes com a 7.ª arte, sensibilizá-los para as práticas cinematográficas e formar novos públicos; -----

g) Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente e, que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pode a Câmara Municipal deliberar conceder a isenção total ou parcial das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----

h) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

i) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à DGEsTE, nos seguintes termos: -----

a) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório Municipal de Albufeira; -----

b) O período de cedência terá início às 9H30 e terminus às 12H00, dos dias



solicitados;-----

- c) *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, se necessárias;-----*
2. *Informar a DGEsTE que os pedidos de cedência de transporte deverão ser formalizados através do Portal da Educação, e analisados em função das disponibilidades do Município."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do email anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 50 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar.-----

Considerando:-----

1. *Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares;-----*
2. *Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos;-----*
3. *Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;-----*
4. *Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais;-----*
5. *A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento*

de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, -----

----- Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão das 50 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - ADENDA AO PROTOCOLO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1- Que a segunda Contratante é uma Associação sem fins lucrativos e tem por objeto prestar apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados designadamente os trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do Concelho, bem como aos seus respetivos familiares; -----*
- 2- Que atualmente as pessoas abrangidas pelos serviços prestados pela Segunda Contratante são cerca de 600 (seiscentos); -----*
- 3- Que o primeiro Contratante reconhece a importância social dos serviços no âmbito social, cultural, desportivo e recreativo desempenhados pela segunda Contratante, junto de todos os associados e seus familiares; -----*
- 4- Que, no passado dia 31 de outubro de 2014 foi celebrado protocolo de colaboração entre as partes; -----*
- 5- Que a Segunda Outorgante tem necessidade de apoio ao nível da aquisição de produtos vários de higiene e limpeza, para o correto desenvolvimento das suas atividades; -----*
- 6- Que essas necessidades se não mostram contempladas naquele referido protocolo. --*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao Protocolo entre o Município de Albufeira e a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, cuja minuta se anexa e faz desta parte integrante."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia



arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----
Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a disponibilização de produtos e materiais de higiene e limpeza até ao limite anual de mil e oitocentos euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido da integração, em serviços municipais, dos cidadãos abaixo indicados, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----*

Nome	N.º de Horas	Serviço	Unidade Orgânica
António Ramiro Fernandes	120	Jardinagem/limpeza Urbana	DAHUEV
César Ramiro	50	Jardinagem/limpeza Urbana	DAHUEV

- 2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade: -----*
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
- 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
- 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV;-----*
- 6. Os serviços de espaços verdes/limpeza urbana dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da*

comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;-----

7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAHUEV, dos cidadãos referidos para a prestação de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - RELAÇÃO DE PARECERES PRÉVIOS FAVORÁVEIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Na sequência da aprovação, em reuniões de 22/01/2014 e de 15/10/2014, pela digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de parecer prévio vinculativo genérico à celebração de contratos para aquisição de serviços para o ano de 2014, até ao limite anual de € 5.000,00 (valor sem IVA), a contratar com a mesma contraparte, desde que salvaguardado o disposto no n.º 5 do art.º 73.º da LOE 2014, apresenta-se, em anexo, relação dos contratos celebrados ou renovados nos termos antes referidos, desde 30/09/2014 até à presente data, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, para conhecimento da Câmara Municipal de Albufeira."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES



DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto e subscritas pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

A primeira, do seguinte teor: -----

"A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê no n.º 1 do artigo 76.º que "os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos,...", e no n.º 3 do mesmo artigo que "Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte." -----

Estabelece ainda o n.º 1 do artigo 77.º do mesmo diploma legal que "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas." -----

São competências do auditor externo responsável pela revisão legal das contas anualmente, as definidas no n.º 2 do artigo 77.º da citada lei: -----

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; -----*
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----*
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----*
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----*
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal." -----*

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, constata-se que os serviços em questão são insuscetíveis de serem

prestados através de trabalho subordinado, uma vez que, dado o seu carácter altamente especializado em regime liberal, será realizado com total autonomia e independência técnica, não se encontrando o prestador sujeito, na sua atividade, à disciplina ou direção do Município de Albufeira, nem a qualquer horário de trabalho. -----

Considerando que será a primeira vez que o Município de Albufeira terá um auditor externo para proceder à certificação legal de contas, considera-se que a contratação seja para o período de um exercício económico. -----

De acordo com a pesquisa efetuada na plataforma da Base Gov, relativamente a procedimentos de idêntica natureza de outras autarquias de dimensão semelhante, considera-se que o preço base da prestação de serviços deverá ser de € 11.500,00, pelo período de um exercício económico. -----

Atendendo ao acima exposto, urge proceder à contratação de um auditor externo, pelo que estes serviços elaboraram as peças do procedimento de acordo com o Código dos Contratos Públicos. Junto se anexa o caderno de encargos e o programa do concurso. ---

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 155.º a 161.º do mesmo diploma, submete-se à consideração superior a contratualização da referida prestação de serviços através de "Concurso Público Urgente", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no mesmo diploma. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Dr. José Rolo (Vice-Presidente), que presidirá, Dr.ª Carla Farinha (Diretora de Departamento de Gestão e Finanças), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Marisa Camacho (Chefe de Divisão Financeira), sendo suplentes Dr.ª Elsa Ventura e Dr.ª Méliça Domingos, técnicas superiores e funcionárias do Município de Albufeira." ---

A segunda, do teor seguinte: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0204/020220 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. - No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 11.500,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos



*disponíveis no mês da realização do compromisso. -----
Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e das informações apresentadas: -----

- a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste concurso público; --**
- b) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e no número um do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro; -----**
- c) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----**

= RECURSOS HUMANOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis - é um imposto municipal que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, urbanos ou mistos) situados em Albufeira e cuja receita reverte para o município;-----*
- 2. O referido imposto possui um papel de especial relevância no âmbito da receita municipal; -----*
- 3. No âmbito das reuniões havidas com os serviços de finanças de Albufeira constatou-se existir, por motivo de volume de trabalho e de escassez de recursos humanos, atrasos na atualização dos prédios da área do município;-----*
- 4. Do referido do número anterior resulta que o IMI cobrado não esteja de acordo com o realmente devido; -----*

5. A atualização dos prédios implicará um aumento do IMI e, por conseguinte, da receita municipal;-----

6. É do interesse do Município a atualização em causa;-----

7. O município possui recursos humanos para o desempenho de tarefas que conduzam, de forma célere, ao levantamento dos dados necessários para a actualização dos prédios e do IMI a cobrar aos proprietários, designadamente a actualização das matrizes prediais relativas aos prédios sito em Ferreiras;-----

8. A situação exposta já foi acordada com o responsável pelo serviço de finanças de Albufeira;-----

Assim, face ao exposto proponho:-----

Que seja autorizada a colocação de dois assistentes técnicos no serviço de Finanças de Albufeira, pelo período de seis meses, renováveis em função do trabalho a desenvolver, para ser efetuado o levantamento dos dados e atualização dos prédios, situação que implicará o aumento da receita municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA COMO "BAR" - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, datada de vinte e quatro de outubro corrente, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Submete-se o processo para efeitos de autorização da cessão da posição contratual requerida pela entidade Francisco José Barreto, Unipessoal, Lda., juntamente com a minuta do contrato de cessão, para aprovação."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor consultor jurídico Fernando Silva, do seguinte teor:-----

"De todo o histórico constante das etapas antecedentes e documentação anexa às mesmas, podemos afirmar que estão reunidos todos os requisitos de facto e de direito (aqueles que são determinados pelo ordenamento jurídico vigente), para que o contraente público, i.e., esta autarquia possa, e assim deve, pronunciar-se sobre a proposta de cedência da posição contratual formulada pelo co-contratante, uma vez que, tal como já informado anteriormente, aquela proposta encontra-se regularmente



instruída com a documentação exigível, para o que dispõe de 30 dias a contar da data da apresentação de tal proposta, cfr. determina o n.º 3 do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor. Com efeito, como determina o n.º 1 desse mesmo normativo legal "a cessão da posição contratual... no decurso da execução do contrato carecem de autorização do contraente público." -----

No que concerne à decisão em concreto, ou seja autorizar ou não tal cessão de posição contratual, e se haverá, ou não, inconveniente nessa cessão, essa é uma decisão que, salvo melhor entendimento, em concreto cabe em exclusivo ao órgão decisor, ou seja, nesta caso a Câmara. -----

Sendo tudo quanto cumpre esclarecer, devolve-se a presente para os efeitos tidos por mais convenientes." -----

Estas informações faziam-se acompanhar da minuta da cessão da posição contratual, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente mencionou que este assunto era o mesmo que foi retirado na última reunião e que tinha pedido ao doutor Fernando Silva que atualizasse o parecer então prestado, o que foi feito, podendo a câmara agora deliberar no sentido de autorizar a cessão em causa. -----

O senhor presidente leu depois o parecer do doutor Fernando Silva, concluindo que o assunto está agora regularizado e que não existe qualquer impedimento a que câmara autorize a cessão. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou concordar com o senhor presidente, porque, segundo o parecer, a câmara irá sustentar e enquadrar do ponto de vista do contrato uma realidade de facto existente. Disse depois que a atribuição destes espaços decorre de procedimentos concursais onde o caderno de encargos valoriza o fator preço, sendo que a melhor solução a equacionar em futuros cadernos de encargos seria a de dever constar, de forma clara, que a transmissão dos estabelecimentos nestes espaços tem um regime extremamente restritivo. Disse depois que se o caderno de encargos apenas valorizar o preço, se torna difícil fazer um juízo de valor sobre o concorrente, não se devendo, em sua opinião, passar a ideia de que será fácil passar a exploração de um estabelecimento para outra pessoa. -----

O senhor presidente disse que neste caso lhe parece que venceu a proposta de duas pessoas e que uma delas quer agora sair para dar lugar à outra. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que um concorrente esteve lá

sempre e o outro é que deu o nome. -----

O senhor presidente disse que o parecer jurídico refere um co contraente e que concorda que não deve haver liberalismo nesta matéria, devendo os concursos ser restritivos quanto à transmissão de posição. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o município deverá ter uma atitude pedagógica e fiscalizadora relativamente ao exercício da atividade em certos espaços, particularmente naqueles espaços que são do município e que são atribuídos a terceiros, especialmente relativamente à atividade, objeto da atividade e tipo de serviços, principalmente em espaços desportivos. Defendeu depois que a câmara municipal tem que ver o tipo de bens, os consumíveis que são transmitidos num espaço desportivo, uma vez que existem condicionantes muito específicas relativamente aos produtos que são comercializados, devendo ter particular atenção à interdição da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas, que não podem ocorrer em espaços desportivos, e lembrou que este espaço está dentro de um pavilhão desportivo municipal, pelo que sugeriu que a câmara municipal, no seu acompanhamento, verificasse e tivesse isso em atenção, para que amanhã não houvesse aborrecimentos e queixas dos munícipes relativamente a algum liberalismo na forma de atuar e de comercializar produtos nestes espaços. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar a minuta de cessão da posição contratual. -----

**= CANDIDATURAS - IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL - CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)
- INFORMAÇÃO =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. No âmbito da sustentabilidade dos espaços verdes o Município de Albufeira tem tido uma preocupação crescente com a valorização dos parques e jardins enquanto espaço de lazer e recreio de fundamental importância para o bem estar da população urbana;-----*
- 2. A escassez de recursos humanos da carreira assistente operacional tem limitado o arranjo e manutenção, de forma permanente, de alguns espaços verdes;-----*
- 3. O IEFP possui apoios para a realização de trabalho socialmente necessário por parte de desempregados beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de*



- desemprego - medida "Emprego-Inserção"[1]: -----*
- 4. A referida medida tem como objetivo, entre outros, a satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional a melhoria do perfil de empregabilidade dos jovens que procuram emprego, permitindo-lhes ao mesmo tempo, promover a sua inserção ou reconversão profissional; -----*
 - 5. O arranjo e manutenção de espaços verdes é enquadrável nos objetivos da medida de apoio "Emprego-Inserção" -----*
 - 6. O Município de Albufeira pode-se candidatar ao aludido apoio como entidade promotora; -----*
 - 7. Compete ao município, enquanto entidade promotora, proceder, por colaborador, ao pagamento de uma bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de € 83,85 [i], do subsídio de refeição, de transporte e do seguro; -----*
 - 8. Na proposta de orçamento de 2015, o qual nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 10.º de Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, foi remetido para apreciação da DGAL, previamente à aprovação pelo órgão deliberativo, encontra-se prevista verba destinada a assegurar encargos atinentes com a medida de apoio "Emprego-Inserção"; -----*
 - 9. Para o projeto dos espaços verdes são necessários 10 colaboradores, para uma duração máxima de 12 meses, cujos encargos previstos no ano de 2015, são os discriminados no quadro abaixo: -----*

	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos
Bolsa	12	10	83,85 €	10 062,00 €
Subsídio de refeição			4,27 €	10 333,40 €
Subsídio de transporte			0,12 €	633,60 €
Seguro			41,00 €	4.920,00 €
TOTAL				21 029,00 €

Assim, -----

PROPONHO: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Autorizar proceder à formalização de dez candidaturas à medida de emprego-inserção, a fim de se assegurar o arranjo e manutenção de espaços verdes do município; -----*

2. E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal, para autorização prévia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - MARIA NOBRE
- REQUERIMENTO =**

Por Maria Nobre foi apresentado um requerimento datado de vinte e quatro de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Para cumprimento do previsto no n.º 4 do art.º 196 do CPPT, o requerente deverá proceder ao pagamento da dívida no valor de € 1.356,44, acrescida de juros e custas, conforme previsto no n.º 7 do art.º 196.º do CPPT, em 13 prestações pelo valor mensal de € 102,00. O requerente solicita isenção de apresentação de garantia, apresentando documento da segurança social e certificado de incapacidade temporária de 22.01.2014 a 02.02.2014.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja indeferido o pedido de pagamento em prestações nos termos apresentados pela requerente;-----

- seja autorizado o pagamento em 13 prestações, nos termos acima descritos; -----

- seja manifestada a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, considerando que os documentos apresentados não fazem prova,, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação;

- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo. -----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento



Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOANA DELGADO RODRIGUES DIAS
- REQUERIMENTO =**

Por Joana Delgado Rodrigues Dias foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 1.100,30, acrescida de juros e custas, conforme previsto no n.º 7 do art.º 196.º, em 10 prestações pelo valor mensal de € 110,03, No pedido o requerente apresenta como garantia um bem imóvel, no entanto não junta qualquer documentação sobre o mesmo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja autorizado o pedido de pagamento em 10 prestações, nos termos acima descritos; -----

- seja manifestada a intenção de indeferimento no que se refere à prestação de garantia apresentada, nos termos do disposto do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação; -----

- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo; -----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos

serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANTÓNIO JORGE MODESTO ROSA
PACHECO - REQUERIMENTO =**

Por António Jorge Modesto Rosa Pacheco foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 2.778,04, acrescida de juros e custas, em 24 prestações pelo valor mensal de € 115,76, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja autorizado o pedido de pagamento em 24 prestações, nos termos acima descritos;-----

- seja manifestada a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação;-----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - HISTÓRIA DO PÃO, COMÉRCIO DE PÃO
UNIPessoal, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por História do Pão, Comércio de Pão Unipessoal, Limitada, foram apresentados dois



requerimentos, através dos quais solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Considerando que a entidade História do Pão, Comércio de Pão Unipessoal, Lda. efetuou dois pedidos de pagamento em prestações, com os registos E-CMA/2014/35992 e E-CMA/2014/35990, considera-se que, como a entidade devedora é a mesma independentemente do código de arruamento, os pedidos devem ser analisados em conjunto. -----

A referida entidade totaliza uma dívida de água no valor de € 794,07, devendo o requerente proceder ao pagamento da dívida em 8 prestações pelo valor mensal de € 102,00 acrescida de juros e custas, conforme previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT. A não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo.-----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- se informe o requerente da junção dos pedidos de pagamento em prestações;-----*
- seja autorizado o pagamento da dívida em 8 prestações, nos termos acima descritos, devendo o requerente proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água; -----*
- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo. -----*
- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUÍSA PAULA DIOGO PIÇARRA
- REQUERIMENTO =**

Por Luísa Paula Diogo Piçarra, foi apresentado um requerimento datado de oito de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de

substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Sugere-se que a requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 167,73 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º CPPT, pelo valor mensal de € 102,00, o que resulta no pagamento da dívida em 2 prestações, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-

Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, os documentos apresentados e salvo melhor opinião não prova os pressupostos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUÍS FILIPE ANTUNES MOTA
- REQUERIMENTO =**

Por Luís Filipe Antunes Mota foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Para cumprimento do previsto no n.º 4 do art.º 196 do CPPT, o requerente deverá proceder ao pagamento da dívida no valor de € 288,66, acrescida de juros e custas, conforme previsto no n.º 7 do art.º 196.º do CPPT, em 3 prestações pelo valor mensal



de € 102,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja indeferido o pedido de pagamento em prestações nos termos apresentados pela requerente; -----

- seja autorizado o pagamento em 3 prestações, nos termos acima descritos; -----

- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo. -----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ DE SOUSA MELO
- REQUERIMENTO =**

Por José de Sousa Melo foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00)."-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 1.243,02, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 310,75, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja autorizado o pedido de pagamento em 4 prestações, nos termos acima descritos;
- seja manifestada a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação; -----

- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo. -----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANA MARGARIDA ESQUINA LUCAS GONÇALVES SANTINHO - REQUERIMENTO =

Por Ana Margarida Esquina Lucas Gonçalves Santinho foi apresentado um requerimento datado de vinte e um de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 593,24, acrescida de juros e custas, em 6 prestações pelo valor mensal de € 102,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de novembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês, sendo que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água.-----

Face ao exposto sugere-se que:-----

- seja autorizado o pedido de pagamento em 6 prestações, nos termos acima descritos;
- seja manifestada a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado invocou não possuir bens móveis nem



imóveis, no entanto não junta documentos comprovativos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação; -----

- se informe o requerente que a não apresentação de garantia implica a não suspensão do processo executivo. -----

- para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, VALE PEDRAS, CALIÇOS, CERRO DO OURO, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS, SESMARIAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE SERVES E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO, ATÉ AO LIMITE DE 20.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA

- DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de produtos de higiene, limpeza e manutenção para as cantinas escolares em título, até ao limite de 20.000,00 Euros, acrescido do IVA.----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de

Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020104 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-8 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 20.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em trinta e um de outubro último, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento. -----



= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA MERCADOS QUINZENAIS, FEIRA FRANCA E OUTROS EVENTOS - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, submete-se à consideração superior a presente informação, assim como a aprovação das peças do procedimento anexas (convite, caderno de encargos e mapa de quantidades). -----

Escolha do tipo de procedimento: -----

Tendo em conta o valor previsto para o presente procedimento, a competência para a autorização da despesa, incluindo a escolha do procedimento, recai sobre o Presidente desta câmara municipal, Carlos Eduardo da Silva e Sousa. -----

O preço base para a presente despesa é de € 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Tendo em conta o preço base acima referido, afigura-se possível, nos termos legais, optar pela realização do procedimento sob a forma de ajuste direto (regime geral), ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20.º e arts. 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Sugere-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: -----

- Grupo Vendap, S.A.; -----*
- Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S.A.; -----*
- U.E.M. - Unidade de Estruturas Metálicas S.A. -----*

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 01.02/02.02.25 correspondente à AMR 01 001 2015/5002, no valor de € 7.000,00, com IVA incluído. ---

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efetivos -----

Presidente - Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial-----

1.º Vogal - Francisco António Cabrita Penisga, Coordenador Técnico-----

2.º Vogal - Paulo Alexandre Dâmaso da Cruz, Assistente Técnico-----

Suplentes -----

1.º Vogal - Maria do Sacramento Palma Santos, Assistente Técnico -----

2.º Vogal - Ana Rita Raimundo Coelho, Assistente Técnico"-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0102/020225 no projecto das GOP'S n.º 2015/5002 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 5.690,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em trinta e um de outubro último, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= HABITAÇÃO - MARIANA DA CONCEIÇÃO - INFORMAÇÃO =

De Mariana da Conceição foi apresentado um requerimento, com data de vinte e dois de setembro último, pelo qual requer autorização para que o filho, Alcino Conceição Santos, passe a residir em permanência na habitação social designada por rés-do-chão esquerdo do lote número sessenta, sito na rua da Oliveira, Quinta da Palmeira, em Albufeira. -----



Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal, a deliberação referente à autorização para que Alcino Conceição Santos, filho da requerente, passe a coabitar com esta, em permanência, na habitação social designada por rés-do-chão esquerdo do lote n.º 60, sito na rua da Oliveira, Quinta da Palmeira em Albufeira." -----

Foi, por unanimidade, deferido tendo em conta o teor da informação dos serviços. --

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANCELAMENTO - LÚCIA ISABEL NUNES DUARTE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim sendo, sugere-se que a Ex^a Câmara: -----

- *tome conhecimento da decisão da munícipe-----*
- *cancele o subsídio de arrendamento à candidatura N.º 123 - Lúcia Duarte, com efeitos a partir do mês de novembro de 2014, inclusive."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cancelar a atribuição do subsídio de arrendamento à Candidatura número cento e vinte e três - Lúcia Isabel Nunes Duarte, com efeitos a partir do mês de novembro de dois mil e catorze, inclusive. -----

D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA, EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando assegurar a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, para vários locais do município de Albufeira, torna-se necessário a abertura de procedimento para a aquisição de serviços referida em assunto, submetendo-se a

decisão superior a presente informação, assim como a aprovação das peças do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades) anexos à presente. -----

Escolha do tipo de procedimento:-----

Tendo em conta o valor previsto para a aquisição de serviços, a competência para a autorização da despesa, incluindo a escolha do procedimento, recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, Carlos Eduardo da Silva e Sousa. -----

Sendo o preço base do procedimento de € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, afigura-se possível, nos termos legais, optar pela realização do procedimento sob a forma de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º e arts. 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 01.02/02.02.18 correspondente aos projetos AMR 2014/5002 e 2015/5001, com a seguinte repartição de encargos:-----

2014 - € 2.000,00; -----

2015 - € 108.000,00; -----

2016 - € 15.000,00. -----

Sendo necessário proceder à nomeação do júri do procedimento, a quem compete a realização de todas as operações do mesmo, submete-se também à consideração superior a seguinte proposta de constituição: -----

Efetivos -----

Presidente - Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças-----

1.º Vogal - Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial -----

2.º Vogal - Francisco António Cabrita Penisga, Coordenador Técnico-----

Suplentes -----

1.º Vogal - Paulo Alexandre Dâmaso da Cruz, Assistente Técnico-----

2.º Vogal - Maria do Sacramento Palma Santos, Assistente Técnico -----

Em obediência ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na sua atual redação, anexa-se, à presente, documento de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, para efeitos de emissão, pela digníssima Câmara Municipal, de parecer favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da



Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----
"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2014/2015/2016, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0102/020218 nos projectos das GOP'S n.º 2014/5002 e 2015/5001 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 125.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfase temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente disse que o procedimento se destinava à realização de vigilância na avenida 25 de Abril, na avenida da Liberdade, no Escarpão, no elevador da esplanada Frutuoso da Silva e também vigilância pontual onde fizer falta, nomeadamente em eventos promovidos pelo município. Disse depois ter alguma relutância na vigilância do Escarpão, uma vez que o valor previsto é de cinquenta mil euros e destina-se a vigiar sucata e carros que a GNR para lá transporta, considerando que para já se mantém como está, mas será uma situação a rever no futuro. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse concordar com o senhor presidente, estando já em curso o procedimento para abater as últimas viaturas da responsabilidade do município, sendo que ainda irão lá ficar cerca de cinquenta viaturas da responsabilidade da Autoridade Tributária, da GNR e outras que nem sequer estão identificadas. Disse depois que quando o processo de abate das últimas oitenta viaturas estiver concluído, será feita uma limpeza e arrumação do terreno, não sabendo ainda se a PRAVI irá ocupar os três mil metros de terreno

que lhes foi cedido há um ano e meio. O senhor vereador afirmou de seguida ter um projeto inovador para o concelho de Albufeira, a implementar naquele terreno, que conta apresentar em breve. Quanto à questão da vigilância, o senhor vereador considerou que se só ficarem naquele espaço uns quantos carros velhos e que se não houver qualquer responsabilidade do município quanto às outras viaturas que lá se encontram, é da opinião que não se justifica pagar os valores em causa. -----

O senhor presidente disse que tem estado a estudar a questão em conjunto com o senhor vereador Rogério Neto, sendo da opinião que se tem que ver bem qual a responsabilidade do município no estado das viaturas que são deixadas naquele espaço pela Autoridade Tributária e pela GNR, porque o ideal seria permitir que estas entidades depositassem os carros no espaço, mas sem qualquer responsabilidade de vigilância por parte do município.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que encontrou no terreno os antigos candeeiros de Albufeira, tendo dado ordem para que fossem guardados no estaleiro, uma vez que são em ferro fundido e são muito bonitos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se, com todos os condicionalismos expostos, com os quais concorda, fará sentido avançar com esta contratação.-----

O senhor presidente respondeu que na eventualidade de o município ser responsável pelo estado das viaturas que são lá deixadas pela entidades referidas e que como se trata de um procedimento pelo período de treze meses, seria melhor preparar o processo para que no final do contrato as condições se alterassem no sentido de desresponsabilizar o município desta vigilância.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se existe um protocolo celebrado com estas entidades.-----

O senhor presidente respondeu desconhecer a existência desse protocolo, estando o senhor vereador Rogério Neto a estudar esta matéria.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se este procedimento vincula o município a contratar, ou permite contratar até ser necessário.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que seria útil o procedimento de permitir que trabalhadores afetos à vigilância de determinados locais fossem deslocados para outros locais.-----

O senhor presidente concordou e passou a ler algumas peças do processo relativas aos locais e a calendarização do serviço de vigilância a prestar.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se as peças têm alguma cláusula



que permita ao município alterar ou anular os locais e a calendarização da vigilância. -----

O senhor presidente disse que se poderia acrescentar uma cláusula com este teor e propôs que a deliberação contemplasse esta condição para que as peças fossem aprovadas e se procedesse à abertura do procedimento. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a contratação é feita prevendo a prestação fixa deste serviço, ou se a carga horária pode ser ajustada.

O senhor presidente respondeu que as peças preveem a prestação fixa com carga horária e a prestação de serviço pontual, em que só está definido o valor/hora. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se a Polícia Municipal não poderia assegurar o serviço durante o período das cargas e descargas, uma vez que até tem um período fixado e se tratam de apenas dois locais. -----

O senhor presidente respondeu que a Polícia Municipal não tem ainda o número de elementos que permita assegurar este serviço, mas concordou que no futuro, quando tiver mais efetivos, esta questão possa ser equacionada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO PÁTEO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 25 DE ABRIL DESDE A ROTUNDA ATÉ AO KM 19.900 DA EN 269, INCLUINDO ACESSO NA EN 125 EM FERREIRAS" - ACIONAMENTO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Dado que os problemas se mantêm à presente data e tendo em conta o parecer emitido pela Divisão Jurídica, "Uma vez que no denominado "Contrato para Execução da Empreitada de Requalificação da Av. 25 de Abril desde a rotunda até ao Km 19,900 da

EN 269, incluindo acesso na antiga EN 125, em Ferreiras" foi prestada, pelo Millennium BCP, a garantia bancária 125-02-1466851 (vide anexo que se junta, nomeadamente pág. 6), somos do parecer de que deverá ser esta a garantia a acionar em face do alegado incumprimento contratual do consórcio constituído pelas sociedades comerciais outorgantes daquele contrato.", sugere-se o seguinte: -----

1) Seja deliberado pela Exma. Câmara o acionamento da caução existente da empreitada em epígrafe, com vista à regularização das anomalias verificadas, pelo que se anexa planta de localização de deficiências e respetiva estimativa orçamental dos trabalhos a serem realizados no valor de 83.400 € mais IVA, perfazendo assim um total de 88.404 €. -----

2) A caução a acionar seja a garantia n.º 125-02-1466851 no montante de 88.404 € emitida em 3/12/2008 pelo Banco Comercial Português S.A." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de acionar a caução nos precisos termos propostos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 926.258,00 EUROS, COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ESPAP - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS, ABERTURA DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo convite e pelo caderno de encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base fixado deste procedimento é de 721.259,10 € acrescido de IVA, e que se prevê que a verba seja distribuída e imputada nas Rubricas Orçamentais indicadas no quadro abaixo. -----

O valor da despesa total relativa às portagens (com IVA), assume o montante indicado no quadro de 36.000€, do qual 34.718,87€ representa o valor efetivo das portagens (valor sobre o qual não incide o IVA) e 1.041,57€ + IVA corresponde à comissão cobrada pelo adjudicatário, em que o valor do IVA é de 239,56€.-----

Relativamente aos combustíveis o IVA assume um valor de 204.759,34 €. -----



O valor total do IVA é de 204.998,90 €. -----

Valores com IVA	2015 (9 meses)	2016 (12 meses)	2017 (3 meses)	Total
Gasóleo Rubrica 04.03/02.01.02.02	257.950 €	392.950 €	96.738 €	747.638 €
Gasolina Rubrica 04.03/02.01.02.01	52.560 €	64.560 €	25.500 €	142.620 €
Portagens Rubrica 04.03/02.02.10	13.500 €	18.000 €	4.500 €	36.000 €
TOTAL	324.010 €	475.510 €	126.738 €	926.258 €

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da digníssima Câmara no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. No entanto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a despesa deverá ser submetida à autorização prévia da Assembleia Municipal, por se tratar de uma despesa plurianual. ---

Por se tratar de uma aquisição ao abrigo de um acordo quadro cujos termos não abrangem todos os aspectos submetidos à concorrência, poder-se-á recorrer a um procedimento com vista à celebração de contrato, nos termos do art.º 257.º e do art.º 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro, devendo ser dirigido convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para o fornecimento em causa. -----

Desta forma, deverão ser convidadas a apresentar propostas as seguintes firmas: -----

- Repsol Portuguesa, S.A.-----

- BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.-----

- Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.-----

Sugere-se ainda a seguinte constituição do júri: -----

Presidente: Eng.ª Maria de Fátima Rodrigues;-----

Vogal efetivo que substitui o Presidente: Eng.º João Vinhas Reis; -----

Vogal efetivo: Eng.ª Rossana André; -----

Vogal suplente: Eng.º José Albano; -----

Vogal suplente: Eng.ª Suzana Gomes; -----

Juntam-se para aprovação o convite e o caderno de encargos a enviar às entidades referidas.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2015/2016/2017, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 0403/02010202, 0403/02010201, 0403/020210 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029 -7/1, 2015/5029 -7/2, 2015/5029 -7/3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções de plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 926.258,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas:-----

a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste ajuste direto, no que respeita ao pagamento das portagens, conforme expresso no respetivo documento de instrução;-----

b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto;-----

c) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.



= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E CAMPOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com esta prestação de serviços e com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ----
"Relativamente à revisão de preços definitiva (jan a dez 2013), referente à " Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços verdes e campos desportivos no município de Albufeira" -----

- A tabela de revisão aplicada é a constante no processo de concurso e os índices os publicados no Diário da República. -----

- Os cálculos foram feitos de acordo com a mesma e estão corretos (jan/13 a dez/13) ---- € 19,58 + IVA à taxa legal em vigor. -----

- Poderá a verba ser cabimentada."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o valor da revisão de preços definitiva desta aquisição de serviços, nos exatos termos sugeridos na mesma.-----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - FUNDO JESSICA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Dado que a reclamante não se pronunciou, no prazo concedido, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte:-----

1. A aprovação de aplicação de multas à empresa Circulo Digital, S.A., pelo valor de 5000 €, face à prática reiterada do incumprimento apesar das notificações efetuadas e considerando o benefício económico do concessionário." -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse existirem várias questões nesta concessão, que estão a ser faladas há um ano, que não fazem sentido: o tarifário aplicar-se durante vinte e quatro horas na avenida da Liberdade, o valor do tarifário ser de um euro e vinte cêntimos, o desrespeito dos utentes face às multas aplicadas, e agora o fecho do parque P6, o que poderá constituir um

desrespeito face ao contrato em vigor, havendo assim uma permanente violação das condições da concessão. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse depois que as preocupações e os temores relativamente à não conclusão da obra já não fazem sentido, porque a obra está feita, que as situações de incumprimento ou não resolvidas na transmissão da titularidade dos terrenos, parecem estar a ser resolvidas, mas que a câmara tem que, de uma vez por todas, olhar para esta situação. -----

O senhor presidente concordou e disse que só recentemente a obra ficou quase concluída, ficando só por resolver a questão do acesso. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio lembrou que essa questão ficou para ser avaliada pela câmara municipal. -----

O senhor presidente continuou afirmando que só recentemente foi empossado como liquidatário, registo que foi feito há pouco tempo, e que há uma técnica do município, doutora Ana Nunes, a tratar da legalização da transmissão do terreno para a empresa. Considerou depois que este período de acalmia, posterior ao verão, deve ser aproveitado para definir como irá ser feita a taxação, o valor da taxação, a obrigação de estar aberto, ou de não estar aberto, dizendo não concordar que estivesse fechado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, aprovar a aplicação de multas à empresa Circulo Digital, S.A., pelo valor de cinco mil euros, face à prática reiterada do incumprimento apesar das notificações efetuadas e considerando o benefício económico do concessionário. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA JESUÍNA POLICARPO GUERREIRO =

De Maria Jesuína Policarpo Guerreiro foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de janeiro de dois mil e treze, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

- existe no local edificações pré-fabricadas, pelo que se considera que não se verifica o



requisito da alínea c)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JULHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de trinta de outubro último, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 3 de Setembro 2014 (sgdcma/2014/46204) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Julho, de contadores não domésticos, a 5 de Setembro de 2014, sendo que nessa data ainda decorriam os cortes relativos à fatura de Junho, por esta razão, as referidas suspensões foram efetuadas apenas às sextas feiras da parte da manhã (5, 12 e 19 de Setembro).-----

Os últimos cortes relativos à fatura de Junho foram efetuados a 23 de Setembro de 2014 sendo que a partir dessa data começaram a ser efetuadas apenas cortes relativos à fatura de Julho, terminando a 13 de Outubro 2014.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 10 a 30 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 3 funcionários.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a sexta-feira (de manhã) nos casos dos contadores não-domésticos e de segunda-feira a quinta-feira nos contadores domésticos.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia no caso dos consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias nos casos de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Julho e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. -----

Contadores não domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 153-----
- Suspensões de abastecimento - 20-----
- Suspensões de abastecimento já efetuadas em Abril/Maio/Junho - 38-----
- Contadores inacessíveis - 23 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 67-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 14 -----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 758 -----
- Suspensões de abastecimento - 145-----
- Suspensões de abastecimento já efetuadas em Abril/Maio/Junho - 202 -----
- Contadores inacessíveis - 44 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 361-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 84-----
- Casos sociais - 6"-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que tinha sido combinado que os relatórios sobre suspensões de fornecimento de água deveriam ser remetidos à câmara no mês seguinte, o que foi cumprido durante algum tempo, mas agora, no mês de novembro, a câmara está a analisar o relatório relativo ao mês de julho. Disse que, na altura, chamou a atenção para esta eventualidade e que agora não se sente à vontade para analisar pedidos de suspensão sem saber como os cortes estão a ser efetuados e com que fundamentos. Apelou seguidamente para que a câmara voltasse ao rigor, apreciando os relatórios no mês seguinte aos cortes terem sido efetivados. -----

O senhor presidente disse que a observação ficou anotada. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que a apreciação do relatório relativo à fatura do mês de julho revelava o desfasamento de um mês, tendo em conta que o que se apresenta no ponto seguinte é a suspensão do fornecimento de água relativa a setembro. Admitiu que poderia estar em apreciação, efetivamente, o relatório relativo ao mês de agosto, mas que este facto nada tem a ver com falta



de rigor, mas presume que tenha a ver com o facto de existirem menos técnicos ao serviço durante o verão, atendendo também a que se tratam de meses muito conturbados.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE SETEMBRO
- INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM VIAS DE DESABAMENTO NO BECO JOÃO BAILOTE EM ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa, Geosoc - Geotécnica e Fundações, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e sete de outubro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO CONTENDO AMIANTO NA EB 2/3 DE FERREIRAS"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Obrecol - Obras e Construções, S.A., foi apresentado o auto de receção provisória, datado de quinze de outubro último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razões porque a obra é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE RAMAL DE ALIMENTAÇÃO AO ESPAÇO MULTIUSOS, MONTAGEM, LIGAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS"
- CONTA FINAL =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor

instrução.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ALARMES DE ANTI-INTRUSÃO E ROUBO, EM EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, do seguinte teor: -----

De acordo com o assunto em epígrafe, e de acordo com a necessidade de dotar os edifícios de segurança, propõem-se a abertura de concurso para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES ANTI-INTRUSÃO E ROUBO EM EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA", por AJUSTE DIRECTO, ao abrigo da alínea a), n.º 1, art.º 16.º, e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

Informa-se que o contrato vigorará até se atingir o montante limite de 60.000,00 € + IVA ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Com vista à presente prestação de serviços, sugere-se o convite a cinco empresas, que se julgam idóneas, atendendo aos trabalhos já executados neste concelho, de acordo com o n.º 1 do art.º 114.º do Dec. Lei 18/2008: -----

- CHARON - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância SA; -----

- Stanley Security Portugal, Unipessoal, Lda; -----

- SISTRÓNICASUL - Alarmes e Segurança Lda; -----

- VIGIEXPERT - Prevenção e Vigilância Privada, Lda. -----

- VIGILARME - Sistemas de Segurança, SA; -----

O valor previsto é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), mais I.V.A, cujo valor já inclui a redução remuneratória de 10 % ao abrigo da Lei de orçamento de estado, Lei n.º 83-C, de 31 de Dezembro, prevendo-se a seguinte repartição de encargos pelos anos de 2015, 2016 e 2017: -----

- Ano de 2015 (12 meses): 20.000,00 + IVA;-----

- Ano de 2016 (12 meses): 20.000,00 + IVA;-----

- Ano de 2017 (12 meses): 20.000,00 + IVA;-----

- A segunda, do teor seguinte (constante no relatório detalhado da distribuição SGDCMA/2014/54934): -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e havendo a necessidade de continuar a dotar os Edifícios Municipais com sistemas de segurança, propõem-se a abertura do



procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de Monitorização e Manutenção de Alarmes Anti-Intrusão e Roubo. -----

O valor estimado para o presente contrato é de 60.000 € + IVA e pretende-se que entre em vigor em Janeiro de 2015, e será feito o convite a 5 empresas da especialidade, conforme informação em anexo. -----

Para o efeito, em anexo encontram-se as peças escritas de modo a se proceder à contratação em regime de ajuste direto, ao abrigo do art.º 16.º e art.º 20.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

Sugere-se ainda o seguinte Júri: -----

- Eng.º Bruno Silva - Presidente do Júri; -----

- Eng.º Valdemar Cabrita - Substitui o presidente nas suas faltas e impedimento; -----

- Luísa Pascoal -----

Suplentes: -----

- Eng.º Filipe Alcobia -----

- Carina Trocado" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do documento de instrução do parecer prévio vinculativo, convite e caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2015, 2016 e 2017 sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0304/020218 no projecto das GOP'S n.º 2015/5023 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 60.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a -----

eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em trinta e um de outubro último, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e ao abrigo Decreto Regulamentar n.31/83 de 18 de Abril, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro, considerando as alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 101/07, de 2 de Abril, existem obrigatoriamente determinados edifícios que carecem de técnicos responsáveis pela exploração dos mesmos.-----

Assim há necessidade de efectuar um procedimento para a presente aquisição de serviços, uma vez que o contrato em vigor termina em 31/12/2014.-----

Ao abrigo da alínea a), n.º 1, art. 16º, e alínea a) do n.º 1 do art.º 20º, do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro sugere-se a abertura do procedimento de ajuste directo, sendo o valor base previsto para este procedimento é de 68.400€ + IVA, sendo a prestação de serviços pelo período de 3 anos.-----

O valor acima referido já inclui a redução remuneratória de 10% ao abrigo da Lei de orçamento de estado, Lei n.º 83-C, de 31 de Dezembro.-----

Prevê-se ainda que a prestação de serviços inicio em Janeiro 2015, pelo que os valores serão repartidos da seguinte maneira:-----

- 2015 - 22.800€ + IVA-----

- 2016 - 22.800€ + IVA-----

- 2017 - 22.800€ + IVA-----



Sugere-se que para o presente procedimento de ajuste directo seja feito o convite a 3 empresas da especialidade e com experiencia na actividade a contratar, sugerindo-se as seguintes: -----

- ALGARILUMINA;-----

- TECNOSPIE, S.A -----

- JOÃO JACINTO TOMÉ, S.A -----

- ALGARPOWER, LDA; -----

- INESI, LDA. -----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento:-----

- Eng.º Bruno Silva- Presidente de Júri -----

- Eng.º Valdemar Cabrita- Efetivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; -----

- Luísa Correia - Assistente Técnica - Efectiva -----

- Eng.º Filipe Alcobia - Suplente -----

- Carina Trocado - Assistente Técnica - Suplente"-----

Esta informação fazia-se acompanhar do documento de instrução do parecer prévio vinculativo, convite e caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, irá produzir efeitos e originará despesa nos anos de 2015/2016/2017, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0304/020220 no projecto das GOP'S n.º 2015/5025 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante total de 68.400,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfaseamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a

eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em trinta e um de outubro último, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento n.º: E-G-CIAC 467 de 02-04-2013 -----

Processo n.º: **358/2006** -----

Requerente: **António Manuel de Oliveira Conde** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade---

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta e nos termos do parecer jurídico datado de vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, deduzir participação ao Ministério Público, contra Joaquim de Jesus Alves por crime de desobediência. -----

Mais deliberou a Câmara tomar posse administrativa do prédio para execução coerciva dos trabalhos nos termos do disposto no artigo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento n.º: 6598 de 25-02-2014 -----

Processo n.º: **281/1982** -----

Requerente: **José Paulo Antunes Filipe** -----

Local da Obra: Rua Beco da Correeira - Bloco C - Lote 196/A - R/C, freguesia de



Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade. ---
Foi, por unanimidade, tomado conhecimento da informação técnica datada de vinte e sete de outubro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 18837 de 15/05/2013 -----

Loteamento n.º: **445** -----

Requerente: **Quinta da Mosqueira - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - operação de loteamento / exposição e requerimento formulado em resposta à deliberação datada de 16/04/2014.-----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta e com os fundamentos constantes no parecer jurídico datado de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, notificar a requerente para instruir o processo com certidão judicial extraída dos autos a que faz alusão no prazo de quinze dias a contar da data da notificação, sob pena de assim não o fazendo ser proferida decisão final no sentido já configurado na deliberação de dezasseis de abril de dois mil e catorze. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9100 de 17/03/2014; 21437 de 20/06/2014 e 30617 de 05/09/2014 -----

Processo n.º: **218/2006** -----

Requerente: **Maria Helena Gonçalves Rodrigues Ventura** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico de nove de outubro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e seis de maio de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 32835 de 24/09/2014 -----

Processo n.º: **34/2002** -----

Requerente: **Aquilino Ferreira da Silva e Rute Pereira da Costa** -----

Prédio misto descrito na conservatória do registo predial de Albufeira, sob o número 3139 e inscrito na matriz parte urbana sob o artigo n.º 415 e a parte rústica sob o artigo 80 da secção AB, com a área total de 4080 m², sito em Cerro do Pinto, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03

de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, tendo em conta o parecer técnico datado de nove de outubro de dois mil e catorze e o parecer jurídico datado de vinte e sete de outubro de dois ml e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: E-G-CIAC/2014/26 de 10/01/2014-----

Processo n.º: 09/2014/11643 -----

Requerente: **Sociedade Hoteleira Alfagar, SA**-----

Local da Obra: Rua das Palhinhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade---

Foi, por unanimidade, deliberado homologar os autos de vistoria números doze, barra, dois mil e catorze e dezassete, barra, dois mil e catorze, e mandar proceder conforme sugerido no parecer jurídico datado de catorze de outubro de dois mil e catorze, concedendo-se para o efeito, o prazo de trinta dias, com a advertência para o disposto nos artigos nonagésimo primeiro e centésimo de Decreto de Lei quingentésimo quinquagésimo quinto, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação atual em vigor. -----

Mais foi deliberado, ao abrigo dos números um e dois do artigo quinquagésimo segundo do regulamento dos resíduos sólidos e higiene urbana em vigor na área deste município, notificar o dono e legítimo proprietário do prédio designado naquele auto de vistoria como "prédio A (José Jacinto Real e Ferreira)" para, em igual prazo - trinta dias, proceder à limpeza do logradouro do mesmo.-----

♦ Requerimento n.º: 5445 de 14/02/2014 -----

Processo n.º: 12IP/2014 -----

Requerente: **Fernando Vieira Vitória Cabrita** -----

Local da Obra: Poço das Canas, freguesia da Guia -----

Assunto: Informação prévia - ampliação de habitação e construção de edifício destinado a comércio -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de dezasseis de setembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44956 de 23/12/2013; 7896 de 07/03/2014; 20519 de 13/06/2014; 29849 de 01/09/2014 e 34555 de 07/10/2014 -----

Processo n.º: **466/1991** -----

Requerente: **Matilde Ferreira, advogada, representante legal de Falmar Limited** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de outubro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares de oito de setembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23266 de 04/07/2014; 27546 de 08/08/2014 e 32576 de 23/09/2014 -----

Processo n.º: **31/2014** -----

Requerente: **Landreason - Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, marcos de entrada e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer técnico de catorze de outubro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA/24833 de 09/07/2012 e E-CMA/25597 de 16/07/2012 -----

Processo n.º: **367/2006** -----

Requerente: **Moiatrust, Lda** -----

Local da Obra: Cerro do Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - pedido de extensão de prazo -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido nos termos e com os fundamentos do -----

parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso datado de onze de fevereiro de dois mil e catorze. -----

Mais deliberou esta Câmara Municipal notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer jurídico datado de onze de fevereiro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção declarar caducada a licença deferida em vinte e três de novembro de dois mil e nove. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 33898 de 02/10/2014 -----

Processo n.º: **06/33898/2014** -----

Requerente: **Vital Manuel dos Santos Guerreiro** -----

Prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 204 da secção BI, descrito na conservatória do registo predial de Albufeira sob o n.º 8309, sito em Vale Carro de Cima ou Patã, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, na redação dada pela lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, tendo em conta o parecer técnico datado de dezassete de outubro de dois mil e catorze e o parecer jurídico datado de trinta de outubro de dois mil e catorze. ----

♦ Requerimento n.º: 30801 de 09/09/2014 -----

Processo n.º: **62/1976** pertencente a Paulo Luís & Correia, Lda. -----

Requerente: **Condomínio Dois Irmãos** -----

Local da Obra: Edifício Dois Irmãos, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade ---

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e



três, barra, dois mil e catorze e determinar transmitir o mesmo ao requerente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA32257 de 20/07/2010; 26875 de 04/08/2011 e E-CMA27047 de 05/08/2011 -----

Informação da Divisão Jurídica e Contencioso datada de 24/10/2014 -----

Processo n.º: **168/1984** de Maria de Lurdes dos Santos Rodrigues Lobo -----

Requerentes: **Feliciano José da Silva Martins Chorondo / Francisco Manuel Miguel Rocha** -----

Local da Obra: Barradinha, freguesia de Paderne -----

Assunto: Reclamação sobre caminho / Relocalização de caminho público -----

Este assunto foi retirado para melhor apreciação. -----

◆ Requerimento n.º: 28037 de 13/08/2014 -----

Processo n.º: **975/1989** -----

Requerente: **Herves, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, lote 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria para certificação de mas condições de segurança ou de salubridade -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e dois, barra, dois mil e catorze, e mandar transmitir o mesmo aos interessados. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----